

Université de Bretagne Occidentale  
Agrocampus-Rennes

Institut Universitaire Européen de la Mer

Monografia para obtenção de Master em Ciências do Mar e do Litoral

Menção « **Economia dos Recursos Marinhos e do Ambiente** »

**A Renda Haliêutica dos Acordos das Pescas entre Cabo Verde e a União Europeia**

Maria Osvaldina Sousa Duarte Silva

Sob a direcção de M. Boncoeur, Jean et M. Gallic B : Professores das Universidades UBO

Centre de Droit et d'Économie de la Mer

12, rue de Kergoat-Bâtiment A

29285 Brest-Cedex

## AGREDECIMENTOS

Quero exprimir todo o meu reconhecimento e a minha gratidão para aqueles que me permitiu realizar este trabalho :

☛ Aos professores Jean Boncoeur e Bertrant le Galic, que soube me guiar na minha pesquisa, para eles o meu agradecimento pelo apoio e pelos conselhos pertinentes;

☛ À todos os professores dos departamentos da faculdade e aos meus colegas de turma ;

☛ Ao senhor Edério ALMADA, pelos os dados que colocou à minha disposição e pelos seus comentários pertinentes;

☛ Aos senhores Lamine Mbaye e Djaltou ABOUBAQUER, que me ajudaram ao longo da elaboração deste trabalho com comentários pertinentes;

☛ Ao Instituto Nacional do Desenvolvimento das Pescas em Cabo Verde, à Cooperação Francesa - Cabo Verde e à Embaixada de França em Cabo Verde pela confiança depositada em mim;

Agradeço a todos as pessoas de perto ou de longe permitiram que este trabalho tomasse a forma.

## **RESUMO**

Esta presente monografia tem por objectivo abordar a questão da renda haliêutica no âmbito dos acordos das pescas assinados entre o Cabo Verde e a União Europeia. Mais concretamente, o objectivo é de estimar por um lado, a renda recebida da exploração dos recursos haliêuticos na ZEE de Cabo Verde por armadores europeus, que possuem uma licença de pesca e por outro lado, a renda tirada pelo Cabo Verde proprietário dos recursos haliêuticos. Além disso, vamos também analisar o impacto dos fluxos financeiros retirados por Cabo Verde na economia nacional.

Apoiando sobre dados estatísticos (período 1993 à 2004), as actividades da pesca da frota europeia, provenientes da Direcção Geral das Pescas de Cabo Verde e da FAO (Organização das Nações Unidas e da Alimentação agricultura), a renda obtida pelos armadores europeus foi calculada através da receita líquida da exploração dos seus navios e a renda retirada por Cabo Verde foi estimada através de receitas recolhidos a partir da venda de direitos de acesso.

Tomando como referência o ano de 2004, como resultado desta análise, pode-se observar que, de um lado, os armadores europeus beneficiam de um rendimento líquido anual de cerca de 965 583 (84 embarcações) de euros e de outro lado, Cabo Verde retira uma média anual de cerca de 161 250 euros provenientes de licenças de pescas. Em contrapartida Cabo Verde recebeu também uma média de cerca de 680 000 pagos pela UE.

A renda coletada por parte de Cabo Verde foi utilizada em programas que visem o desenvolvimento do sector das pescas. A análise mostra que, em média, 200 empregos foram criados anualmente. A compensação financeira que entra no tesouro publico contribui com cerca de 39% do programa de investimentos públicos do sector das pescas.

Através de cenários, observou-se que a renda económica recolhida por Cabo Verde é subestimada, em uma média de cerca de 965 583 euros por ano (2004), devido a subdeclaração e não declaração de capturas nestas águas. Isso decorre da ineficiência do controlo e vigilância das actividades de pesca na ZEE. Note-se que o valor da renda económica global mantém-se inalterado, se aumentar-mos a renda retirada por Cabo Verde o rendimento líquido dos proprietários diminui proporcionalmente.

Palavras-chave: Renda econômica, Acordos de pesca, Cabo Verde, UE, Vigilância.



## LISTA DOS QUADROS E FIGURAS E GRAFICOS

### QUADROS

<b>Quadro 1 :</b> Potencial haliêutica e disponibilidades por grupos de espécies (em toneladas) .....	19
<b>Quadro 2 :</b> Protocolos dos acordos de pesca assinados entre Cabo Verde e l'EU.....	25
<b>Quadro 3 :</b> Repartição por países das possibilidades de pesca da frota europeia na ZEE do Cabo Verde.....	27
<b>Quadro 4 :</b> Características técnicas e económicas da frota europeia na ZEE do Cabo Verde.....	29
<b>Quadro 5:</b> Características técnicas do atuneiro cercador espanhol de referência.....	34
<b>Quadro 6 :</b> Estruturas de conta estimada de um atuneiro cercador (Valores em €)....	36
<b>Quadro 7 :</b> Evolução do preço das licenças das pescas para a frota europeia (1991 à 2004).....	39
<b>Quadro 8 :</b> Evolução do montante financeira obtidos através do direito de pesca (1993-2004)....	40
<b>Quadro 9 -</b> Evolução da contribuição financeira pagada ao Cabo Verde por parte da UE, período 1991 a 2004.....	41
<b>Quadro 10 :</b> Aplicação da compensação financeira (2001 à 2004).....	46
<b>Quadro 11:</b> Distribuição do Fundo Financeiro destinado as acções específicas.....	47
<b>Quadro 12:</b> Programa do investimento público do sector das pescas em Cabo Verde, 2003 .....	48
<b>Quadro 13:</b> Evolução do número de emprego no sector das pescas em Cabo Verde.....	50
<b>Quadro 14:</b> Valores anuais das taxas de licença de pesca (euros), Cenário 0.....	57
<b>Quadro 15:</b> Valores anuais das taxas de licença de pesca (euros), Cenário 1.....	58
<b>Quadro 16:</b> Valores anuais das taxas de licenças de pesca (euros), Cenário 2.....	61
<b>Quadro 17:</b> Estimativa dos custos totais de um programa de acompanhamento, controlo e monitorização dos navios comunitários na ZEE de Cabo Verde para o primeiro ano.....	65
<b>Quadro 18:</b> A renda económica de Cabo Verde, de acordo com os cenários 0, 1 e 2 estudados .....	68

## Figuras

Figura 1: Mapa de Cabo Verde.....	9
Figura 2: Estrutura Organizacional das autoridades responsáveis pela gestão das pescas em Cabo Verde.....	20
Figura 3 : Mecanismo da determinação da renda Económica.....	32
Figura 4 : Fluxo financeiro gerado no quadro dos acordos de pescas entre Cabo Verde e UE (período de 2004).....	43
Figura 5 : A locação das receitas provenientes dos acordos de pesca entre Cabo Verde e UE.....	45

## GRÁFICOS

Gráfico 1 : Evolução das capturas nacionais e estrangeiras dos atuneiros (período 1992 à 2002).....	23
Gráfico2 : Evolução do número de licenças de barcos da UE durante o período de 1993 à 2004.....	28
Gráfico3 : Evolução das capturas da frota europeia na ZEE do Cabo Verde, (período 1992 à 2002).....	30
Gráfico 4 : Valor da perda de lucros em euros (comparação/cenário 0 e 1).....	59
Gráfico 5 : Valor da perda de lucros em euros (comparação/cenário 0 e 2).....	63

## SUMARIO

<b>AGRADECIMENTOS.....</b>	<b>iii</b>
<b>RESUMO.....</b>	<b>iv</b>
<b>LISTA DE QUAROS, FIGURAS E GRÁFICOS.....</b>	<b>v</b>
<b>INTRODUÇÃO GERAL.....</b>	<b>11</b>
<b>Enquadramento e Justificação do estudo.....</b>	<b>11</b>
<b>Objectivo do estudo.....</b>	<b>12</b>
<b>Metodologia.....</b>	<b>13</b>
<b>CAPITULO I.....</b>	<b>15</b>
<b>EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HALIEUTICOS EM CABO VERDE.....</b>	<b>15</b>
<b>1.1. Contexto Geral.....</b>	<b>15</b>
<b>1.2. O estado dos recursos haliêuticos.....</b>	<b>18</b>
<b>1.3. O acesso aos recursos haliêuticos.....</b>	<b>20</b>
<b>1.4. Descrição do acordo de pesca entre Cabo Verde e a União</b>	
<b>Europeia.....</b>	<b>24</b>
<b>1.5. Estrutura de Produção da Frota Europeia.....</b>	<b>29</b>
<b>1.5.1. Composição e caracterização técnica da frota de pesca europeia.....</b>	<b>29</b>
<b>1.5.2. Capturas efectuadas pela frota europeia em Cabo Verde.....</b>	<b>32</b>
<b>CAPITULO II.....</b>	<b>34</b>
<b>A ESTIMAÇÃO DA RENDA ECONOMICA OU HALI~EUTICA.....</b>	<b>34</b>
<b>2.1. A renda retirada / colectada por armadores europeus.....</b>	<b>35</b>
<b>2.2. A renda retirada dos acordos por Cabo Verde.....</b>	<b>39</b>
<b>2.2.1. A renda proveniente das taxas de licenças e pesca,</b>	
<b>pagos pelos armadores.....</b>	<b>40</b>
<b>2.2.2. A renda proveniente da contribuição financeira paga</b>	
<b>pela União Europeia.....</b>	<b>43</b>
<b>2.3. Resumo estimado da renda económica gerada no âmbito</b>	
<b>dos acordos de pesca entre Cabo Verde e os armadores europeus.....</b>	<b>44</b>

CAPITULO III.....	46
-------------------	----

**CONTRIBUIÇÃO DA RENDA DOS ACORDOS DE PESCA**

<b>NA ECONOMIA CABOVERDIANA.....</b>	<b>46</b>
--------------------------------------	-----------

3.1. Efeitos sobre o programa de investimento público no sector das pescas.....	46
---	----

3.2. Efeitos sobre o emprego.....	51
-----------------------------------	----

3.3. Impacto da falta de meios de vigilância e controlo das actividades dos navios da EU nas águas de Cabo Verde.....	55
--	----

II. Cenário 3.....	66
--------------------	----

CONCLUSÃO.....	72
----------------	----

BIBLIOGRAFIA.....	75
-------------------	----

ANEXOS.....	78
-------------	----

Anexo 1 - Protocolos dos acordos de pesca entre Cabo Verde e União Europeia...	79
--	----

Anexo 2 - Volume de capturas e número de licenças de pesca acordadas e deliberadas da frota europeia.....	80
--	----

Anexo 3 – Análise de investimento do projecto de controlo e supervisão Dos navios na ZEE do cabo Verde.....	81
--	----



**Figure Error! No text of specified style in document.-1 : Carte du Cap Vert**

## **INTRODUÇÃO GERAL**

### **Enquadramento e Justificação do estudo**

A necessidade da troca internacional no domínio dos recursos haliêuticos surge quando a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) ajustou a extensão para 200 milhas náuticas a partir da jurisdição nacional, quer dizer uma redistribuição da riqueza haliêutica. Esta decisão, juntamente com o problema da sobrecapacidade da pesca mundial e do carácter migratório dos recursos haliêuticos faz dos oceanos hoje um objecto importante do comércio mundial.

Assim sendo, a UNCLOS vem permitir que, os países como Cabo Verde, que dispõe de recursos da pesca em excesso e que não conseguem fazer uma plena exploração, devido à sua falta de meios materiais, financeiros e tecnológicos, a possibilidade de fazer uma exploração indirecta dos seus excedentes através da venda dos direitos de pesca na sua ZEE (Zona Económica Exclusiva).

É nesta óptica, que intervêm os acordos das pescas assinados entre Cabo Verde e a União Europeia (UE), o primeiro acordo data de 12 de Janeiro de 1990, emitido pelo Decreto-Lei n.º 23/91 de 4 de abril no JO n.º 13 (DGP). Desde então os protocolos têm sido renovados de três em três anos, especificando as condições em que o acordo deve ser implementado.

Apesar das disposições contidas nos protocolos, as regras nem sempre são respeitadas e as actividades de acompanhamento dos acordos são ineficientes.

Existem poucos estudos que tenham examinado os acordos das pescas, por isso, sabemos muito pouco sobre esses acordos, principalmente as actividades de pesca da frota europeia em águas de Cabo Verde. Neste sentido, optámos por trabalhar sobre o tema "A renda haliêutica

no âmbito dos acordos das pescas entre Cabo Verde e a União Europeia", a fim de obter uma ideia sobre os benefícios que pode retirar Cabo Verde destes acordos com a União Europeia.

### **Objectivo do estudo**

O objectivo do presente estudo consiste em :

- Estimar o montante da renda dos recursos halieuticos de Cabo Verde;
- Analisar a distribuição da renda, por um lado, a renda recebida da exploração dos recursos haliêuticos na ZEE de Cabo Verde por armadores europeus, que possuem uma licença de pesca e, por outro lado, a renda obtida por Cabo Verde, proprietário dos recursos da pesca através das receitas de licenças de pesca, no âmbito dos acordos assinados com a UE.

De seguida estimar os recursos financeiros provenientes da contribuição financeira paga pela UE. Este último é composto por uma compensação financeira, que corresponde a uma transferência de fundos monetários da União Europeia (este dinheiro vem das pessoas que pagam impostos, em substituição dos proprietários) à Cabo Verde e também por uma contribuição para a execução de algumas acções visadas (subvenções).

Além disso, vamos também analisar o impacto do fluxo monetário sobre o orçamento de Cabo Verde (Taxas e contribuição da UE).

### **Metodologia**

Para alcançar os objectivos preconizados neste estudo, iremos trabalhar sobre uma base de dados quantitativos e qualitativos das instituições relacionadas com o sector das pescas em Cabo Verde, incluindo a Direcção-Geral das Pescas de Cabo Verde (DGP), o Instituto

Nacional de Desenvolvimento das Pesca de Cabo Verde (INDP), Instituto Nacional de estatísticas de Cabo Verde (INE). Os dados também são retiradas do site da FAO, da UE e CICTA, entre outros, que foram utilizados neste trabalho.

Por motivos de falta de dados completos, relacionados sobretudo com as actividades desenvolvidas pela frota europeia nas águas de Cabo Verde, somos obrigados a trabalhar com base em hipóteses e suposições, utilizando dados de capturas estimados pelas autoridades Caboverdianas do sector.

O presente documento é composto por quatro partes e organizado da seguinte forma:

A primeira parte contém uma descrição da exploração dos recursos pesqueiros de Cabo Verde. Esta secção, começa com uma breve caracterização do país e do sector das pescas, mostrando o estado dos recursos halieuticos e como ele é explorado. Em seguida, descrevemos os acordos das pescas assinados entre Cabo Verde e a União Europeia.

A segunda parte apresenta uma estimativa do montante da renda tirada pelos armadores europeus através dos resultados líquidos da exploração dos seus navios e da renda obtida por Cabo Verde através da venda do direito de pescar. De seguida estimamos a compensação paga pela União Europeia, que depende de uma quantidade de referência oferecida, cujo estatuto económico permanece mal definido. Também analisamos o montante que é destinado ao financiamento das acções específicas.

A terceira parte mostra como é utilizado os fluxos financeiros que entram em Cabo Verde, a sua contribuição no Orçamento (principais efeitos sobre o programa de investimento público).

Depois examinamos os benefícios obtidos pelo Cabo Verde em termos de criação de emprego.

Em seguida, apresentamos uma simulação com base em diferentes cenários, com diferentes níveis de receitas das pescas, a fim de comparar os custos e os ganhos que Cabo Verde poderia obter se ele investisse em um programa de fiscalização, controlo e vigilância da ZEE.

## EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HALIEUTICOS EM CABO VERDE

Nesta primeira parte, apresentamos uma breve caracterização da contribuição do sector das pescas na economia de Cabo Verde. Em seguida apresentaremos as condições de acesso e a partilha dos recursos haliêuticos dentro da ZEE do país e por terminar uma descrição dos acordos de pesca entre Cabo Verde e a UE.

### 1.1. Contexto geral

Cabo Verde é um arquipélago que conta com cerca de 475.947 habitantes (INE, 2005), localizada cerca de 450 km ao largo da costa da África Ocidental. O país é composto por dez ilhas (nove populacionada), de origem vulcânica e dezoito ilhéus, que podem ser divididas em dois grupos, consoante os ventos alísios dominantes : ao Norte, as ilhas a favor do vento « Barlavento » (Santo Antão, São Vicente, Santa Luzia, São Nicolau, Sal e Boavista), ao Sul, as ilhas contra ao vento "Sotavento" (Maio, Santiago, Fogo e Brava).

Ele possui uma área total de 4 033 km<sup>2</sup> e esta inserido entre os 13 e 17 ° 23 ° 12 de latitude norte e entre 22 e 40 ° e 25 ° 22 de longitude oeste. Devido à sua localização geográfica no centro do Sahel, ele apresenta um clima seco, mas agradável, graças aos ventos alísios, com temperaturas de 24 ° e uma fraca amplitude térmica (Barbosa e Teixeira, 1958; Amaral, 1964).

Esta particularidade geográfica, combinada com a tendência da erosão dos solos e recursos naturais limitados, comprometam o desenvolvimento da agricultura. Assim os recursos halieuticos, um dos poucos recursos naturais disponíveis no país, parece ser um importante contributo para o desenvolvimento da economia nacional.

A economia cabo-verdiana, em geral é caracterizada por uma insuficiência de recursos naturais. Baseia-se principalmente no sector terciário, que em 2002 representavam 71,6% do PIB. O sector secundário (indústria e construção) representaram 17,2% do PIB, enquanto o sector primário representava 11,2% do PIB.

No que diz respeito à balança comercial do país, as exportações abrangem apenas 4% das importações e os produtos alimentares representam 40% do total das importações. Note-se que a ajuda internacional e as transferências financeiras dos emigrantes dão um importante contributo para a balança de pagamentos do país.

A pesca tem sido considerada como um sector prioritário em planos de desenvolvimento nacionais, elaborados pelo Governo de Cabo Verde após a independência em 1975.

Desde então, foram feitos investimentos significativos para o desenvolvimento das pescas em Cabo Verde, quer a partir de recursos próprios ou através de recursos externos de cooperação internacional, sob a forma de doações ou empréstimos, mas a sua contribuição na economia nacional continua modesto.

Em Cabo Verde a tradição piscatória é muito forte e este sector desempenha um papel muito importante no processo de desenvolvimento sócio-económico do país. Apesar de sua modesta contribuição para o PIB, que é cerca de 3% (DGP, 2004), o sector é importante para a criação de emprego (9 108 em 2002) para a dieta da população (26,2 kg / per, em 2002) e na geração de divisas através da exportação directa de peixe e dos acordos de pesca.

No que se refere à exportação de peixe em 1993 o sector das pescas representaram 63% do total das exportações em valor, 19% em 1999 e 5,5% em 2001. Houve uma diminuição significativa da contribuição das exportações de produtos das pescas no total das exportações do país.

Esta diminuição pode ser explicada com o embargo às exportações de produtos da pesca por parte da UE em 2000.

Os principais mercados do país, são particularmente: Portugal, Espanha, Itália, França e Países Baixos. E os principais produtos exportados são: atum, peixe fresco, moluscos, crustáceos, incluindo conservas de atum, peixe seco salgado, atum filetes, (INDP 2004).

Os recursos marinhos representam também uma fonte fácil e acessível de proteína animal de grande parte da população Cabo-verdiana a custos relativamente baixos.

A título de comparação, em 2000 foi registrada um consumo per capita média nacional de 25,8 kg de peixes, 20 kg de carne, 210 kg de cereais, 21 de feijão e 80 kg de produtos hortícolas, (Estratégia de Desenvolvimento do Sector Agrícola Cabo Verde / análise do sector das pescas, 2003, pág. 3).

As disponibilidades Calorificas aumentaram significativamente de 30%, de 2 500 kcal / pessoa / dia em 1980 para 3 286 kcal em 2000. A ajuda alimentar apresenta um caracter extrutural e ao longo destes últimos seis anos, mais de 90% dos alimentos básicos (milho, arroz, trigo) vieram de fora, tanto sob a forma de ajuda alimentar como forma também de importações comerciais. As necessidades de proteína, gordura, vitaminas, etc. são cobertas principalmente pela produção agrícola e pela pesca local (Estratégia de Desenvolvimento do Sector Agrícola de Cabo Verde / análise do sector das pescas, 2003, pág. 3).

## **1.2. O estado dos recursos haliêuticos**

Os recursos haliêuticos encontram-se localizados sobre uma plataforma continental de 5.394 km<sup>2</sup>, que abrange uma média de 200 metros da costa e uma zona económica exclusiva de cerca de 800 000 km<sup>2</sup> (Bravo de Laguna 1985). O potencial global explorável varia entre 36 000 e 44 000 toneladas / ano, menos o volume captura média dos barcos nacionais e estrangeiros é estimado em 10 000 toneladas / ano, ficando com um saldo ou uma disponibilidade de captura em torno de 26 000 à 34 000 toneladas / ano. Ele é constituída por uma grande parte de tunideos, espécies migratórias representando um potencial de cerca de 25.000 toneladas anualmente. Tendo em conta a média total das capturas dos tunideos para o período de 1990 à 2001, a disponibilidade deste recurso é estimado em cerca de 19 000 toneladas (INDP 2000).

Apesar da grande extensão da sua ZEE e da grande diversidade de espécies encontradas, o país não dispõe de uma biomassa haliêutica importante se compararmos com o Senegal, que tem uma ZEE de 180 000 km e tem um potencial haliêutica de 450 000 toneladas.

Esta diferença deve-se ao estreito placa insular de tipo ilha vulcânica, a ausência de fenómeno « upwelling », o défice pluviométrico, o regime hidrológico e oceanográficas pouco favoráveis das águas marinhas.

O potencial estimado não inclui as outras espécies presentes na ZEE nacional, como os moluscos, cefalópodes, tubarões, tartarugas e algumas espécies demersais de fundos rochosos ou recursos de águas profundas, cujo potencial é desconhecido.

Quadro 1: Potencial Halieutica e disponibilidade de grupos de espécies (em toneladas).

Recursos	Potencia estimado (toneladas)	Captura média 1997-2001(toneladas)	Disponibilidade (toneladas)
Tunideos	25.000	6.000	19.000
Pequenos pelágicos	7.500-9.00	2.860	Presque 4.500-6.500
Cavalas	5000-6000	2000	3000 -4000
Chicharros	1000 - 1500	800	200-700
Arenques	1500 - 1800	60	1440-1940
Demersal areia a 50 m na plataforma Maio - Boavista	700 - 2800	1222	Desconhecido
Demersal rochosos bancadas Boavista, João Valente, e Tarrafal Banconi	3000 - 6500		Desconhecido
Lagosta rosa	50 - 75	17	Desconhecido
Lagosta verde	40	13	Desconhecido
Recursos de profundidade	Desconhecido	Desconhecido	Desconhecido
Total	36.000-44.000	Cerca de 10.000	26.000-34.000

Fonte: Plano de Gestão das Pescas (DGP, 2000)

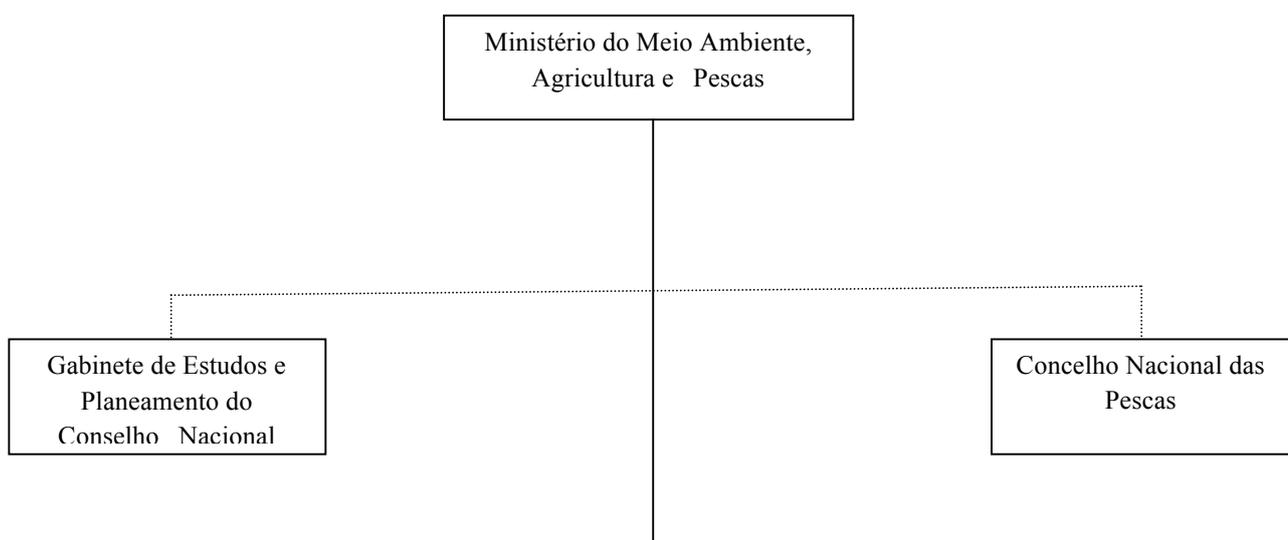
Atraves dos dados da tabela acima indicada, pode-se presumir que os recursos haliêuticos de Cabo Verde são geralmente sub-exploradas (o que implica que poderíamos aumentar a produção sustentável de níveis para alguns stocks). Contudo, de acordo com biólogos do Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pesca em Cabo Verde, para algumas espécies como a lagosta e os demersais costeiras, os stocks estão plenamente exploradas ou sobreexploradas.

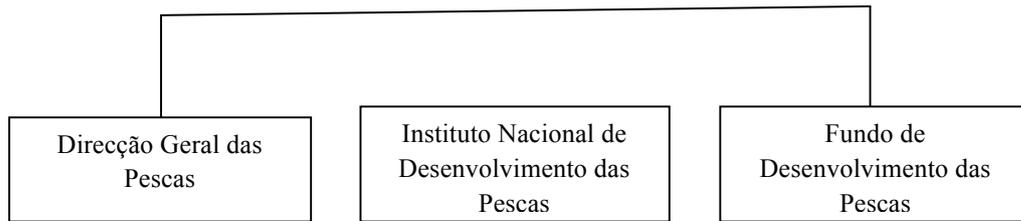
## 1.2. O acesso aos recursos haliêuticos

O acesso aos recursos haliêuticos em Cabo Verde, é regulamentada pela Lei Básica da Pesca de 1987, pelos decretos-leis e regulamentos posteriores, e é actualmente baseado no Plano de gestão dos Recursos das Pescas, que foi elaborado em 2000.

O sector das pescas é administrado pelo Ministério do Ambiente, Agricultura e Pesca, cujo a organigrama é o seguinte:

**Figura 2: Estrutura Organizacional das autoridades responsáveis pela gestão das pescas em Cabo Verde**





Sob a tutela do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas se encontram o Conselho Nacional da Pesca (CNP) e quatro departamentos, o Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), a Direcção Geral das Pescas (DGP), o Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas (INDP) e o Fundo para o Desenvolvimento das Pescas (FDP), com as seguintes funções:

- O Conselho Nacional da Pesca (CNP), assegura a articulação das políticas entre as entidades e organismos nacionais;
- Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP) formula as políticas públicas, planifica, programa e controla as actividades do sector;
- A Direcção-Geral das Pescas (DGP) projeta, coordena e executa políticas de pesca e da exploração dos recursos marinhos. É à entidade responsável pelo sector das pescas;
- Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas (INDP) realiza estudos e acções de promoção em diversas áreas de pesca, propõe as recomendações para o desenvolvimento da pesca;
- O Fundo para o Desenvolvimento das Pescas (FDP), assegura a promoção do sector através da concessão de créditos e incentivos para a realização das actividades ligadas à pesca.

No que se refere, à exploração dos recursos halieuticos do país, ela é partilhada entre uma frota nacional e uma frota estrangeira. Este último beneficia de uma autorização para pescar na ZEE de Cabo Verde, no âmbito dos acordos e contratos de pesca, assinados entre o país e os estados ou armadores estrangeiros. Assim, há acordos com o Senegal, no seio da sub-

região africana, com uma organização privada japonesa desde 1997 (Associação de Produtores de Pesca do Atum japonês) e desde 1990 com a Comunidade Europeia.

Assim tanto os barcos nacionais como os barcos estrangeiros devem possuir uma licença de pesca para realizar as suas actividades na ZEE de Cabo Verde.

Para as embarcações nacionais, a licença da pesca artesanal é gratuita e é emitida pela Capitania dos portos, na sequência de uma inspecção das embarcações. Para a pesca industrial e semi industrial uma taxa simbólica é recebida. O seu valor é de cerca de 544 euros por ano, para as embarcações de pesca de lagosta e para as outras, a taxa é de cerca de 163 euros por ano (Fonte: DGP).

A concessão de licenças de pesca industrial cai sob a jurisdição da Direcção-Geral das Pescas e a licença é quase automática. Para os navios estrangeiros as licenças são emitidas pelo Ministro encarregado do sector das pescas, no âmbito dos acordos.

A frota nacional é composta por uma frota artesanal e uma frota de semi-industrial e industrial.

A frota artesanal em 2001 era constituída por 1.257 navios de pequena dimensão, com o comprimento compreendido entre 4 e 7 metros e de largura entre 1,3 e 1,8 metros, cuja a maior parte dos quais equipados com um motor fora de bordo, embarque normalmente três pessoas. Em 2000, notou-se uma percentagem de 2,5% pescadores artesanais e 0,6% de pescadores industriais da população activa.

Em 2001, a frota industrial e semi industrial constou com 77 embarcações de comprimento entre 8 e 26 metros, motor de potência variando de 19 a 500 cv e compreendido entre 2,5 e

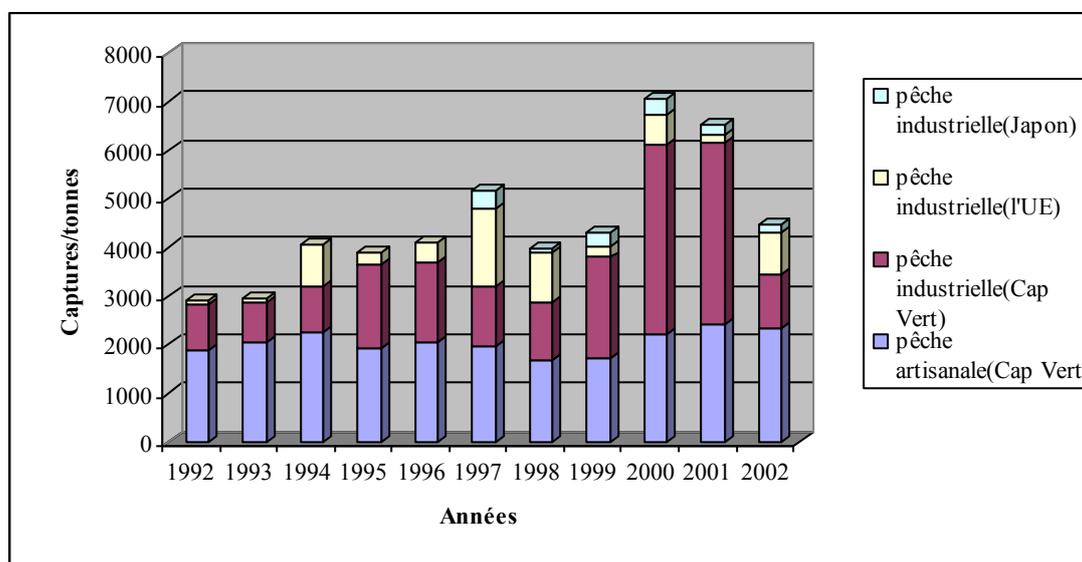
121 TAB.

Estes barcos são todos equipados com um motor interno e possuem uma tripulação composta de oito à catorze pessoas. Eles são atuneiros, lagosteiros e cercadores. Trata-se de embarcações cuja a idade média é de 30 anos, pertencentes ao sector privado.

A frota estrangeira é composta principalmente de atuneiros cercadores, caneiros e de palangreiros de superfície, pertencente na maioria aos países da União Europeia, nomeadamente Portugal, Espanha e França.

Através do gráfico abaixo indicado, pode-se ver a evolução das capturas de tunídeos efectuadas em Cabo Verde pelas frotas nacionais e estrangeiras.

**Gráfico 1: Evolução das capturas nacionais e estrangeiras de tunídeos (período de 1992 à 2002)**



Source : Elaboration personnelle d'après les données extraites des statistiques de pêche de l'INDP.

A maior parte da produção é realizada pela frota nacional, com um total médio de 83% das capturas globais, e dos volumes apresentados pelo gráfico acima, podemos considerar que, em média, apenas 17% das capturas é feita pelas frotas estrangeiras.

#### **1.4. Descrição do acordo de pesca entre Cabo Verde e a União Europeia**

Os acordos de pesca foram desenvolvidos na sequência da extensão das zonas económicas exclusivas para 200 milhas náuticas na década de 1970, aprovado em 1982 pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

A frota europeia, após esta delimitação, foi confrontada com uma redução do seu raio de acção, agravada pelas características fugitivo e móveis dos recursos haliêuticos.

Devido a estes constrangimentos, e para assegurar o futuro do sector, a UE assinam acordos de pesca de carácter comercial e de cooperação, para levar a cabo as suas actividades nas águas fora.

Estes acordos se inscrevem na lógica do Direito do Mar, que preconiza a exploração de possibilidades de pesca excedentária e deve respeitar o Código de Conduta da Pesca Responsável, desenvolvido pela FAO, as recomendações da ICCAT, as legislações dos diferentes países, afim de preservar os recursos naturais e desenvolver o sector nacional.

O acordo de pesca entre Cabo Verde e a União Europeia se inscreve no âmbito da cooperação entre as duas jurisdições. O primeiro acordo de pesca foi assinado em 12 de Janeiro de 1990, em Bruxelas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 23/91 de 4 de abril no JO n.º 13 (DGP). Desde essa altura os protocolos tem sido prorrogadas por um período de três anos, eles se especificam as condições em que a convenção deve ser implementada. O último protocolo foi assinado em 12 de Dezembro de 2005 e entrará em vigor em 1 de Setembro de 2006.

**Tabela 2: Protocolos de acordos de pescas assinado entre Cabo Verde e a União Europeia (1990 a 2004)**

	<b>Periodo em vigor</b>
<b>Acordo de Pesca</b>	1990
Protocolo I	1991-1994
Protocolo II	1994-1997
Protocolo III	1997-2000
Protocolo IV	2001-2004

Fonte : Site Internet da Comissao europeia/acordos de pesca EU e Cabo Verde

É um acordo de cooperação, baseada em uma contribuição financeira. Nos termos deste acordo, o país dá aos armadores da UE o direito de utilizar uma parte dos seus recursos na sua zona económica exclusiva, mediante uma taxa a pagar por tonelada de captura, pagada directamente pelos armadores dos barcos.

Esse acordo inclui também uma compensação financeira, que corresponde ao preço da possibilidade de pesca oferecida pelo Cabo Verde (toneladas), pago pela União Europeia.

Uma outra parte da compensação financeira é destinada ao financiamento de accoes específicas para desenvolver o sector das pescas em Cabo Verde, incluindo os programas de investigação no domínio das pescas, os programas de apoio ao controlo da qualidade sanitária dos produtos do mar, os programas de vigilanca dos navios na ZEE de Cabo Verde e as accoes de formação profissional. No que diz respeito à outra parte, ela entra directamente no tesouro público, normalmente é utilizado para o financiamento de actividades relacionadas com a pesca.

As condições técnicas geralmente são as seguintes (fonte: DGP, 2005):

- Todos os navios são obrigados a empregar marinheiros Cabo-verdianos nas suas tripulações;

- Uma certa quantidade de produtos pode ser desembarcada para auxiliar o abastecimento de indústrias de transformação locais. Assim, os palangreiros de superfície são obrigados a desembarcar 5% das suas capturas em Cabo Verde e a título de recomendação, os atuneiros cercadores e caneiros podem descarregar uma certa quantidade, as suas escolhas, a fim de estimular a indústria local de transformação;
- Embarcação de observadores científicos a bordo dos navios;
- Inspeção e controlo;
- Declaração das capturas;
- Respeitar as recomendações da ICCAT.

A frota, que opera no âmbito desse acordo, provém de França, Espanha e Portugal, e é composta de atuneiros e palangreiros de fundo. E de realçar que os palangreiros de fundo, nunca pediram a licença de pesca.

As espécies visadas por essas frotas são os tunideos e espécies associadas, tais como: albacora, patudo e gaiado e as capturas são em geral para a indústria de transformação.

## **1.5. Estruturas de Produção da Frota Europeia**

### **1.5.1. Composição e caracterização técnica da frota de pesca europeia**

Como já foi explicado no texto, a frota europeia que operam nas águas de Cabo Verde é composto por três segmentos, os atuneiros cercadores, caneiros e os palangreiros de superfície, de origem Francês, Espanhol e Português. A tabela abaixo explica claramente a divisão da frota entre os três países, que se refere os protocolos I e IV. No presente, verificamos que o número de licenças concedidas aumentou 48 para 121 por um período de 1994 a 2004.

**Quadro 3: Distribuição por países da possibilidade de pesca da frota europeia na ZEE de Cabo Verde (1994 e 2004)**

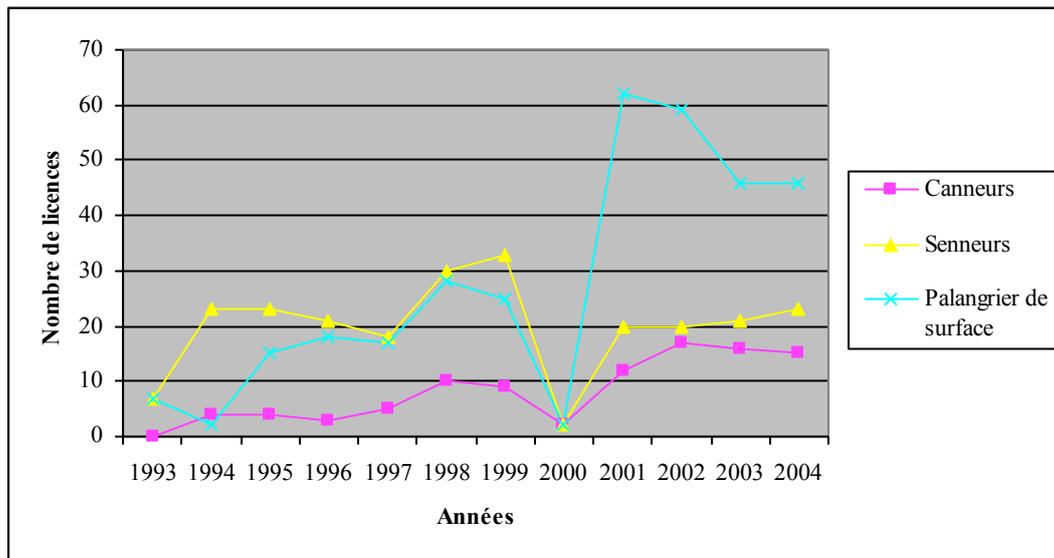
Periodos (anos) protocolos	Segmentos	Países de origem	Nº de Licenças
			acordadas
De 06 /09/91 à 05/09/94	Tuneiros cercadores	Espanha	14
		França	7
	Caneiros e palangreiros de superfície	Portugal	4
		Espanha	15
		França	5
	Palangreiro de fundo	Portugal	2
Cefalopia (pesca experimental)	Portugal	1	
<b>Total 1</b>			<b>48</b>
De 01 /07/2001 à 30/06/2004	Tuneiros cercadores	Espanha	18
		França	19
	Caneiros	Portugal	2
		Espanha	10
		França	6
	Palangreiro de superfície	Portugal	10
		Espanha	52
Palangreiro de fundo	Portugal	14	
<b>Total 2</b>			<b>121</b>

Fonte: Protocolos de licenças para a pesca assinado entre Cabo Verde ea União Europeia

No que diz respeito ao número de licenças emitidas por Cabo Verde, observamos que, em 2004, foi emitido um total de 84 licenças de direitos de pesca da frota europeia, 15 por caneiros, 23 cercadores e 46 para os palangreiros de superfície.

O número de licenças durante o período de 1993 à 2004 oscilou muito. Em 1998, houve um aumento consideravelmente do número de licenças solicitadas, principalmente pelos palangreiros de superfície, como mostra no gráfico abaixo:

**Grafico:** Evolucao do numero de licenças de barcos da EU durante o periodo de 1993 a 2004



*Fonte: Elaborado a partir de dados extraídos das estatísticas de pescas do INDP*

Em 2000, o número de licenças solicitadas diminuiu consideravelmente, passando de 67 em 1999 para 6. Esta redução pode ser explicada, por se tratar de um período em que se estavam a negociar um novo protocolo.

Podemos considerar que a taxa de utilização média das possibilidades de pesca, calculado à partir do volume de licenças emitidas durante a assinatura dos protocolos, bem como o volume de licenças solicitadas é geralmente na ordem dos 70%, com uma representação maior dos palangreiros de superfície.

No que diz respeito às características técnicas da frota europeia, de acordo com estatísticas da DGP, os palangreiros de superfície espanhóis, têm em média 29 metros de comprimento e 113 toneladas de **jauge brute**, os cercadores têm em média 57 metros de comprimento e 1117 TAB e os canneurs, o tamanho se encontra compreendido entre 24 a 54 metros e a tonelagem média de 300 TAB.

A tabela seguinte resume as principais características da frota europeia.

**Quadro 4: Características técnicas e económicas da frota europeia na ZEE de Cabo Verde.**

<b>Características da frota</b>	<b>Canneurs</b>	<b>Cercadores</b>	<b>Palangreiros de Superfície</b>
<b>Comprimento (metros)</b>	24-54	28-87	22-37
<b>Potência de motor (cv)</b>	450-850	2000-4200	357-900
<b>Toneladas (tjb)</b>	300	1117	113
<b>Ano de construção</b>	1958-2000	1971-1990	1967-2002
<b>Tripulação (Nº de marinheiros)</b>	15 -17	19-24	14-19

*Fonte: Quadro construído a partir das estatísticas do DGP, 2005*

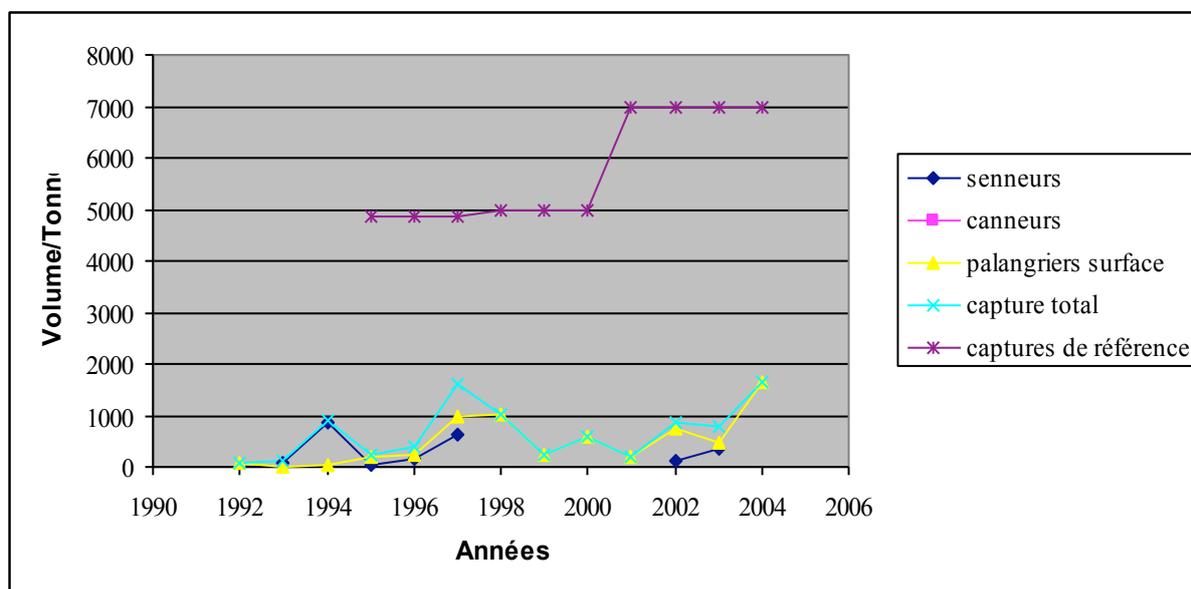
Segundo o documento da FAO sobre a viabilidade da pesca marinha e as características desta frota, se trata de navios que caracterizam-se por sua alta mobilidade, sua forte capacidade de captura e sua sofisticada tecnologia.

### **1.5.2. Capturas efectuadas pela frota europeia em Cabo Verde**

Os recursos visados pela frota europeia, como já foi afirmado no documento são os tunideos e espécies afins, incluindo a albacora (*Thunnus albacares*), o atum patudo - ou patudo - (*Thunnus obesus*), o gaiado (*Katsuwonus pelamis*) e espadarte (*Xiphias gladius*).

A evolução das capturas realizadas nas águas de Cabo Verde, oficialmente declaradas para esta frota desde 1992, é apresentada pela figura a seguir:

**Figura 3: Evolução das capturas da frota comunitária na ZEE de Cabo Verde (período 1992 a 2002).**



*Fonte: Élaboration faite a partir dos dados extraídos das estatísticas do INDP*

A produção haliêutica total em volume mostra uma certa instabilidade. Ela passou de 90 toneladas no início dos anos de 1992 para 1635 toneladas em 2004. Em geral, a média das capturas declaradas foi muito inferior à tonelada de referência. Isto poderia ser explicado por um lado, pela sub declaração e a não declaração das capturas da frota europeia e por outro lado, pela falta de um sistema eficaz de controlo das actividades da frota europeia na ZEE do país.

Podemos considerar que as capturas declaradas são baixas, com uma média de captura anual de 351 toneladas para uma média de 55 unidades licenciadas por ano, o que corresponde a uma média de captura por barco de cerca de 6 toneladas.

Poderíamos pensar que a maioria dos barcos estrangeiros não declaram as suas capturas reais, porque, se levarmos em conta a disponibilidade em termos da biomassa oferecida pelo país, as tecnologias dessas frotas europeia e do número de compras de direito de pesca anualmente,

que aumentam progressivamente, elas nos levam a acreditar que existe uma incoerência entre esses parâmetros e os volumes de capturas declaradas.

É de realçar que, tendo em conta o número de licenças emitidas anualmente, em média, apenas 14% das frotas declaram as suas capturas.

Neste sentido, podemos dizer que Cabo Verde não se sabe o volume ou mesmo as espécies de peixes realmente capturados pelas frotas estrangeiras na sua ZEE, apesar da existência de cláusulas nos protocolos que exigem que a frota europeia à declarar as capturas efectuadas na ZEE do país.

De acordo com um relatório elaborado pela DGP, em fevereiro de 2005, as capturas anuais dessas frotas se situava em torno de 10 000 toneladas, que corresponde a uma captura média de cerca de 180 toneladas por navio.

As capturas são destinadas principalmente para o fabrico de conservas de parceiros situados na África.



## A ESTIMAÇÃO DA RENDA ECONOMICA OU HALIEUTICA

### Rente económica

Nesta secção, apresentamos a forma como os diferentes agentes económicos operam no

quadro dos acordos de pesca, assinados entre o Cabo Verde e a UE, exploram a renda

económica a partir dos recursos haliêuticos da ZEE de Cabo Verde.

Receitas

Total dos

Primeiro, começaremos por definir a renda económica em seu sentido amplo, como o

rendimento da propriedade. Neste estudo, vamos tratar a renda como o excedente da

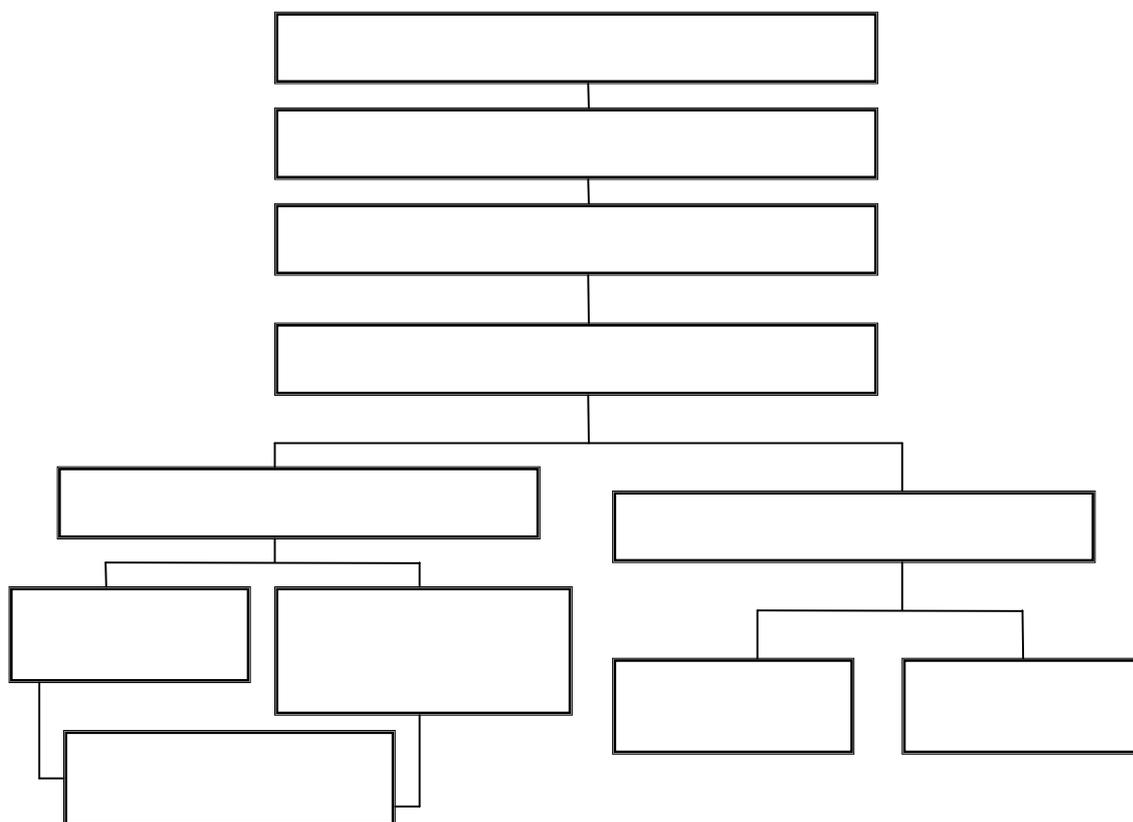
Resultado líquido de

exploração dos recursos pesqueiros em Cabo Verde, pelos armadores proprietários de uma

licença de pesca para realizar as suas actividades na ZEE do país, e pelo Cabo Verde, proprietário dos recursos e emissor de autorizações de pesca. A maquete abaixo apresenta e dá

uma idéia de como os recursos haliêuticos são explorados no âmbito dos acordos.

**Figura 3: Mecanismo de determinação da renda económica**



Através da figura acima esquematizada, pode-se observar que os recursos haliêuticos de Cabo Verde são explorados por uma frota da UE no quadro dos acordos de pesca. A renda económica obtida por armadores europeus através da exploração dos seus navios, é medida pelo resultado líquido das operações.

No que diz respeito à renda recebida por Cabo Verde, é medido através das taxas pagas pelos armadores e da contrapartida paga pela UE.

### **2.1. A renda retirada / coletada por armadores europeus**

Pode-se definir a renda económica gerada pela exploração dos recursos haliêuticos através da seguinte expressão:

$$\boxed{\text{Económico renda} = \text{Total Receitas} - \text{Despesas totais}}$$

$$\boxed{\Pi = P \cdot Y - CE}$$

$\Pi$  = renda económica

$P$  = Preço de captura

$Y$  = Capturas

$C$  = Custo de remuneração dos factores de produção

$E$  = esforço de pesca, combinação de factores de produção

A renda económica das empresas de pesca Europeia é estimada com base no desempenho económico dos seus navios expremida a partir dos resultados líquidos da exploração (RLE) obtida sobre as actividades de pesca em Cabo Verde.

Para conduzir esta análise económica, tendo em conta o carácter incompleto dos dados de custos e de receitas, são necessários as seguintes hipóteses:

Hipótese 1: Para a análise dos encargos de exploração e dos resultados económicos, tomamos como ponto de referência as informações relativas a estrutura de custos e de receitas de um atuneiro cercador oceanico espanhol, que tem características semelhantes aos que pescam nas águas de Cabo Verde no âmbito dos acordos de pesca apresentados (ver capítulo anterior).

Essas informações de base foram extraídas de um estudo realizado pela FAO sobre o desempenho técnico-económico dos navios de pesca (FAO, 2000). As características dos navios em questão se encontram resumidas na tabela abaixo:

**Tabela 5: Características técnicas do espanhol atuneiro cercador referência**

Tipo	Anos	Comprimento (m)	Potência (kw)	Tripulação	Dias de pescas / ano
Cercador	1998	56	3000	20	295

*Fonte: FAO 2002*

Em seguida, calculamos os custos das actividades realizadas em 13 dias de pescas na ZEE de Cabo Verde, estimando as despesas correspondentes, pelo método de imputação racional de ou *prorata* do tempo de actividade.

Hipótese 2: Para calcular as receitas, tomamos em conta uma captura estimada em 180 toneladas, durante 13 dias de pescas na ZEE de Cabo Verde, conforme as informações recolhidas junto dos técnicos do DGP (não oficiais) e um relatório de DGP sobre a situação dos acordos de pesca entre Cabo Verde e a União Europeia (Fevereiro de 2005). Em seguida atribuímos esta produção um preço obtido por um cercadore espanhol.

A produção da embarcação de referência é composta por todas as espécies de tunideos capturados em todos os oceanos, nomeadamente o patudo, gaiado, albacora, voador, o atum rabilho etc. No entanto, as espécies visadas por esses atuneiros na ZEE de Cabo Verde são apenas parte das espécies-alvo em todos os oceanos, sobretudo o patudo, gaiado e albacora.

Além disso, para calcular o volume de negócios correspondente à actividade na ZEE de Cabo Verde, por falta de informação completa sobre a composição em termos de quantidade de cada espécie, considera-se que a composição das capturas na ZEE de Cabo Verde é semelhante às capturas do atuneiro de referência em todos os oceanos. Então, levamos em conta um preço médio de cerca de 1333,3, igual ao preço cobrado pela atuneiro de referência (6000 000 recettes/4500 desembarques).

Os dados estatísticos oficiais dizem que a a captura média efectuada na ZEE de Cabo Verde pela frota europeia situa em torno dos 351 toneladas / ano, o que corresponde a uma média de 6 toneladas / ano por navio.

Neste estudo, para o cálculo da receita líquida da exploração, tomamos em conta os dados do estudo de um relatório da DGP, sobre a situação dos acordos de pesca entre Cabo Verde e a União Europeia (Fevereiro de 2005), que estima uma captura média de cerca de 180 toneladas / ano, de acordo com as informações fornecidas pelo observador do bordo, o que nos parece mais realista. Assim, apresentamos na tabela abaixo o desempenho económico de uma atuneiro cercador para um total de 295 dias de actividades de pescas nos oceanos e de 13 dias de pescas nas águas de Cabo Verde.

**Quadro 6: Estruturas de conta estimada de um atuneiro (Valores em €)**

Rubricas	Montante correspondente à actividade nos oceanos, (295 dias/pescas)	Montante correspondente à actividade em Cabo Verde, (13 dias/pesca)
Desembarques (toneladas)	4 500	180
<b>1. Receitas totais</b>	<b>6 000 000</b>	<b>239 994</b>
<b>2. Custos Variaveis</b>		
Combustivel	467 833	20 616
Lubrificantes	32 667	1 440
Custos dos portos	25 170	1 109
Appâts, gelo et sal	65 333	2 879
Vivres	103 833	4 576
Custos de venda (1)	1 102 997	48 607
Outros custos variaveis	15 167	668
<b>Total custos variaveis</b>	<b>1 813 000</b>	<b>79 895</b>
<b>3. Custos do pessoal</b>		
Salarios	707 000	31 156
Segurança social	177 333	7 815
Outros custos pessoais	145 833	6 427
<b>Total de custo do pessoal</b>	<b>1 030 166</b>	<b>45 398</b>
<b>4. Custo de armamento</b>		
Materiais de pesca	128 333	5 655
Manutenção e reparação	351 167	15 475
Seguro de navios	92 167	4 062
Custos totais	474 833	20 925
Licenças	419 407	18 482
<b>Total dos custos de armamento</b>	<b>1 465 907</b>	<b>64 599</b>
<b>5. Total de custos=(2+3+4)</b>	<b>4 309 073</b>	<b>189 892</b>
<b>6. Resultado bruto de exploração</b>	<b>1 690 927</b>	<b>50 102</b>
<b>7. Amortisação (1)</b>	<b>712 311</b>	<b>31 390</b>
<b>8. Juros de empréimos (2)</b>	<b>163 778</b>	<b>7 217</b>
<b>9. Resultato liquido=6 – (7 + 8)</b>	<b>814 838</b>	<b>11 495</b>

Fonte: Elaborado a partir de dados extraídos do documento tecnico sobre as pescas n° 421, (FAO, 2002)

De acordo com a análise das informações fornecidas na tabela acima, podemos ver que o volume de negócios médio por navio ascende a 239 994 euros para 13 dias de pesca e os custos totais de exploração absorver 79% dos volumes de negócios.

Os custos gerais são de cerca de 20 924€, cujo custo de licença é de aproximadamente 4 500 €, proveniente do preço de 2 750 € da quantidade fixa de 110 toneladas e do preço de 25 € sobre o montante excedido (70 toneladas). Em seguida, o licenciamento é de aproximadamente 22% dos custos gerais e de 2,4% do total dos custos de funcionamento da embarcação.

Resultando, num resultado operacional líquido de 11 495 euros por navio na ZEE de Cabo Verde. Se tomarmos em conta todas as licenças emitidas no ano de 2004, como uma referência, podemos estimar que o volume de negócios tem sido entre 20 159 496 euros e o lucro líquido torna a volta de 965 580 euros para uma média de 84 navios por ano, considerando que todas as licenças de pesca emitidas durante este período, foram utilizados.

## **2.2. A renda retirada dos acordos pelo Cabo Verde**

No que diz respeito à renda retirada dos acordos por Cabo Verde, pode-se compartilhá-lo em duas partes, que são as receitas provenientes da venda de licenças de pesca, pagos pelos armadores (2.2.1), e o dinheiro da contrapartida financeira pago pela União Europeia (2.2.2).

### **2.2.1. A renda proveniente das taxas de licenças de pesca, pagos pelos armadores**

O pagamento de licenças é feito tendo em conta quer o número de atuneiros ou o volume de tonelagem bruta de arqueação (TAB) do navio. Se a captura for superior ao montante acordado sobre a licença, o proprietário paga um montante adicional de € 25 por cada tonelada de excesso.

As licenças são emitidas para um período de um ano para os atuneiros e 6 meses para os palangreiros de fundo. No momento das suas emissões, os armadores são obrigados a pagar um montante fixo, independentemente do volume das capturas declaradas e no caso dos

palangreiros de superfície e dos atuneiros cercadores, a partir do ano 2001, um montante na ordem de 100 € foi solicitado para a contribuição do programa dos observadores de bordo, o que representa uma entrada para Cabo Verde, mas não é uma receita e mais uma recuperação de custo.

O montante do preço de licença é diferente para cada frota e não é constante (desde a primeira assinatura do protocolo até agora).

Do período compreendido entre 1991 e (meadas) 1997, os valores foram de 1500 euros para cercadores, 300 euros para caneiros e palangreiros de superfície e de 60 euros / TAB para palangreiros de fundo, com um valor de 20 € por tonelada de peixe. De 1997 a 2000 os valores foram de 1500 euros para cercadores, 300 euros para os caneiros, 1000 para os palangreiros de superfície e 130 euros / TAB para palangreiros de fundo, com um valor de 20 euros por tonelada de peixe (atum) adicionais.

No período de 2001 a 2004 os valores foram de 2750 euros para cercadores, 400 euros para os caneiros, 2000 € para os palangreiros de superfície e 630 euros / TAB para palangreiros de fundo, com um valor de 25 euros por tonelada de peixe (atum) adicionais.

Então, o preço de licença praticada pelo Cabo Verde encontra-se na tabela abaixo:

**Quadro 7: Evolução do preço das licenças de pescas da frota europeia, (1991 a 2004)**

<b>Segmentos/anos</b>	<b>1991-1997</b>	<b>1998-2000</b>	<b>2001-2004<sup>1</sup></b>
Cercadores	1 500 €	1 500 €	2 850
Caneiros	300 €	300 €	400 €
Palangreiro de superfície	300 €	1 000 €	2 100 €

<sup>1</sup> Prix de licence inclus les 100€ pour la contribution du programme de observateur de bord, pour seulement la flotille senneurs et palangrier de surface

*Fonte: Dados obtidos extraídos dos protocolos de pesca*

Pode ser observado através da tabela acima, um aumento significativo do preço das licenças para os palangreiros, do primeiro ao último período, para cercadores do segundo ao último período. Em contrapartida, para os caneiros o preço de custo de licença foi constante do primeiro ao segundo período e do segundo ao último período, verificamos um aumento do preço de licença na ordem dos € 100 (25%).

Os montantes retirados da venda dos direitos de pesca por Cabo Verde junto dos armadores europeus durante o período de 1993 a 2004, são apresentados na tabela abaixo:

**Quadro 8: Evolução do montante financeiro obtidos através da venda dos direitos de pesca (1993 –2004)**

Années	Thoniers canneurs			Thoniers senneurs				Palangriers de surface				Total
	NºL.D	C.U	Recette	NºL.D	C.U	Recette	R.C	NºL.D	C.U	recette	R.C	Recettes
1993	0	300	0	7	1500	10500		7	300	2100		12600
1994	4	300	1200	23	1500	34500		2	300	600		36300
1995	4	300	1200	23	1500	34500		15	300	4500		40200
1996	3	300	900	21	1500	31500		18	300	5400		37800
1997	5	300	1500	18	1500	27000		17	1000	17000		45500
1998	10	300	3000	30	1500	45000		28	1000	28000		76000
1999	9	300	2700	33	1500	49500		25	1000	25000		77200
2000	2	300	600	2	1500	3000		2	1000	2000		5600
2001	12	400	4800	20	2750	55000	2000	62	2000	124000	6200	183800
2002	17	400	6800	20	2750	55000	2000	59	2000	118000	5900	179800
2003	16	400	6400	21	2750	57750	2100	46	2000	92000	4600	156150
2004	15	400	6000	23	2750	63250	2300	46	2000	92000	4600	161250
<b>Total</b>	<b>97</b>		<b>35100</b>	<b>241</b>		<b>466500</b>	<b>8400</b>	<b>327</b>		<b>510600</b>	<b>21300</b>	<b>1012200</b>

*Source : Données extraits des protocoles et annexes des accords de pêche,*

*Nº L.D- numero de licences délivrés; C.U- coût unitaire;R.C- Récupération de coût*

Através da tabela acima, que representa a situação actual, podemos verificar que, durante o período de 1993 a 2004, as taxas obtidas das licenças de pescas representavam um valor sob forma de receitas de cerca de 1 012 200 €, divididos da seguinte forma: caneiros 35 100€ (seja 3,5% do total), cercadores 466 500 € (46,1%) e palangreiro de superfície 510 600 € (50,9% do

total) e um montante na ordem de 29 700€ para financiamento de actividades visadas, 8 400 € provenientes de caneiros e 21300 € vindas dos cercadores.

Convém notar que o quadro 8, representa os montantes que foram efectivamente recebidos por Cabo Verde. Se olharmos para o custo da licença do atuneiro de referência na Tabela 6, e que, compararmos com os valores do quadro 8, constatamos que este valor é superior aos valores recebidos dos atuneiros representados neste último quadro.

Isto se explica pelo facto de que, os montantes que se encontram na Tabela 8, representam apenas os montantes provenientes da quantia fixa.

A título de comparação, tomamos em conta o ano de 2004 como ano de referência, e observamos que no Quadro 8, a taxa é de cerca de 63 250 € para um conjunto de 23 licenças emitidas para os atuneiros neste mesmo ano e no quadro 8, se tomarmos o mesmo número de licenças emitidas chegaremos a um montante de cerca de 64 860 €.

### **2.2.1. Renda proveniente da contribuição financeira paga pela União Europeia**

A contrapartida paga pela União Europeia é dividida em duas partes: uma compensação financeira, calculada com base em um volume de captura de referência, e uma outra parte financeira destinada para o financiamento de acções específicas que visam a contribuir para o desenvolvimento do sector das pescas em Cabo Verde, em especial, formação profissional, programas de investigação, controlo da qualidade e da vigilância da ZEE do país.

Os montantes pagos com base em protocolos por parte da União Europeia durante o período de 1992 a 2004 são apresentados na tabela abaixo:

**Quadro 9 - Evolução da contribuição financeira paga em Cabo Verde por parte da UE, período 1991 a 2004**

<b>Contrapartida UE protocolos</b>	<b>1991-1994</b>	<b>1994-1997</b>	<b>1997-2000</b>	<b>2001-2004</b>
Compensações	1 950 000	1 063 500	1 086 000	1 200 000
Contribuições para as acções específicas	660 000	436 500	445 740	840 000
Total	2 610 000	1 500 000	1 531 740	2 040 000

*Fonte: Dados extraídos dos protocolos e anexos dos acordos de pesca, DGP*

Estima-se que Cabo Verde recebeu uma soma igual a 7 681 740 euros durante o período de 1991 a 2004, com uma montante médio anual de cerca de 548 695 euros, 378 536, em termos de compensação e de 170 160 para o financiamento de acções específicas.

### **2.3. Resumo estimado da renda económica gerada no âmbito dos acordos de pesca entre Cabo Verde e os armadores europeus**

Depois ter estimada e apresentada a renda retirada por cada interveniente no contexto dos acordos de pesca, foram tomadas como o ano de referência, o ano de 2004 e no esquema abaixo resume a circulação de fluxos financeiros observados.

Primeiro, começamos a dizer que a renda haliêutica é composta pela renda retirada pelo Cabo Verde proveniente da venda de direitos de pescar e a renda retirada por armadores europeus através da receita operacional líquida dos seus navios.

**Contrapartida financeira: 680 000 euros**  
(400 000€ compensação e 280 000€  
para acções visadas)

A União  
Europeia

Cabo Verde

**Taxas advindas do direito de pesca:**

No que diz respeito à contribuição financeira paga pela UE, temos uma parte da compensação

**161 250 euros**

Armadores

financeira advinda da tonelagem de captura oferecida por Cabo Verde, representa uma entrada

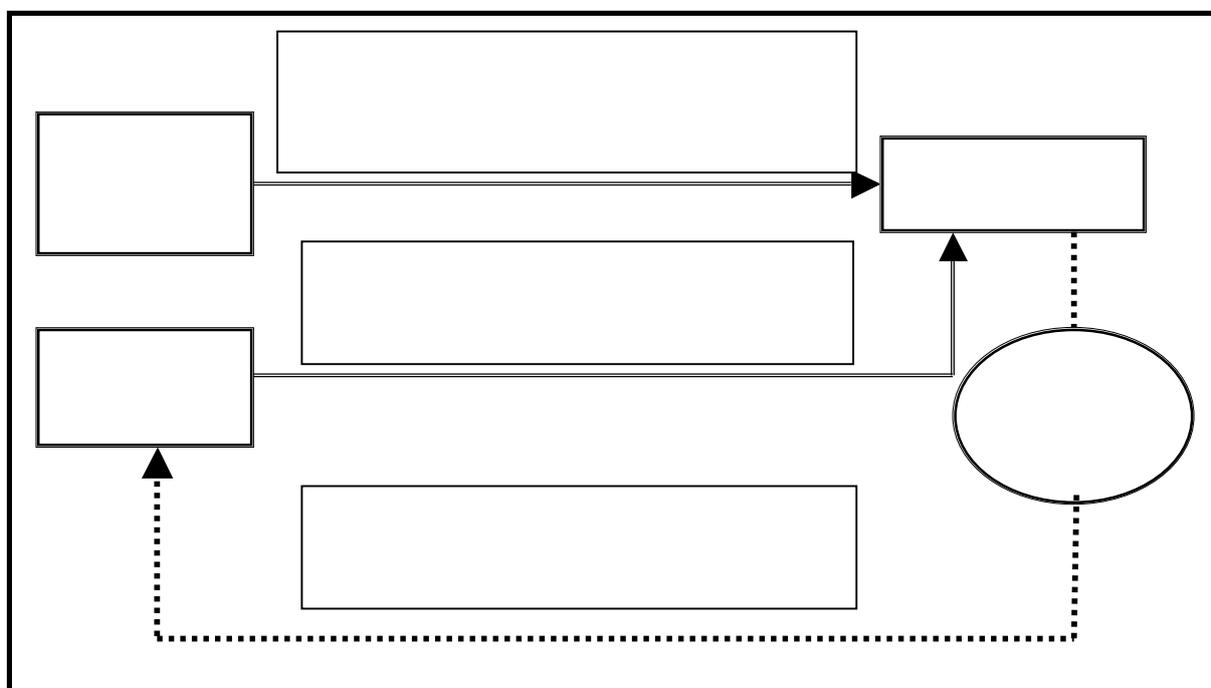
Europeus

a favor de Cabo Verde, mas devido à sua origem financiamento não podemos considera-lo

como uma **Resultado de exploração líquida** resultante da exploração financiado pelos impostos europeus (contribuintes).

**965 583 euros**

**Figura 4: Fluxo financeiro gerado no quadro dos acordos de pesca entre a UE e Cabo Verde (desde 2004)**



Source : *Elaboração própria a partir de dados extraídos dos protocolos de pesca e das estatísticas de FAO e do DGP*

Através da análise do esquema acima, verificamos que os fluxos financeiros gerados no quadro dos acordos de pesca entre Cabo Verde e a UE, para o ano de 2004 (Licença /referência), se elevam a 1 806 833 €. Os armadores pagaram uma soma média de 161 250 euros por ano a Cabo Verde e retiraram uma renda líquida média de 965 583 euros provenientes da exploração de uma parte dos recursos haliêuticos na ZEE de Cabo Verde.

Cabo Verde recebe uma verba de cerca de 680 000 euros pagos pela UE.

Nesta perspectiva, pode-se dizer que a renda halieutica gerada no âmbito dos acordos de pesca no ano de 2004, é de cerca de 1 126 833 €.



## CONTRIBUIÇÃO DA RENDA DOS ACORDOS DE PESCA NA ECONOMIA CABOVERDIANA

Os efeitos associados aos acordos de pesca são analisados em termos da contribuição para o programa de investimento público para o sector das pescas e em termos de postos de trabalho criados no sector.

Globalmente, as receitas provenientes dos acordos de pesca contribuem para o aumento:

- das receitas do Estado em divisas;
- da capacidade institucional e administrativa do sector;
- dos meios de investigação no domínio halieutico, programas segurança sanitária e  
Vigilância;
- de posto de trabalho.

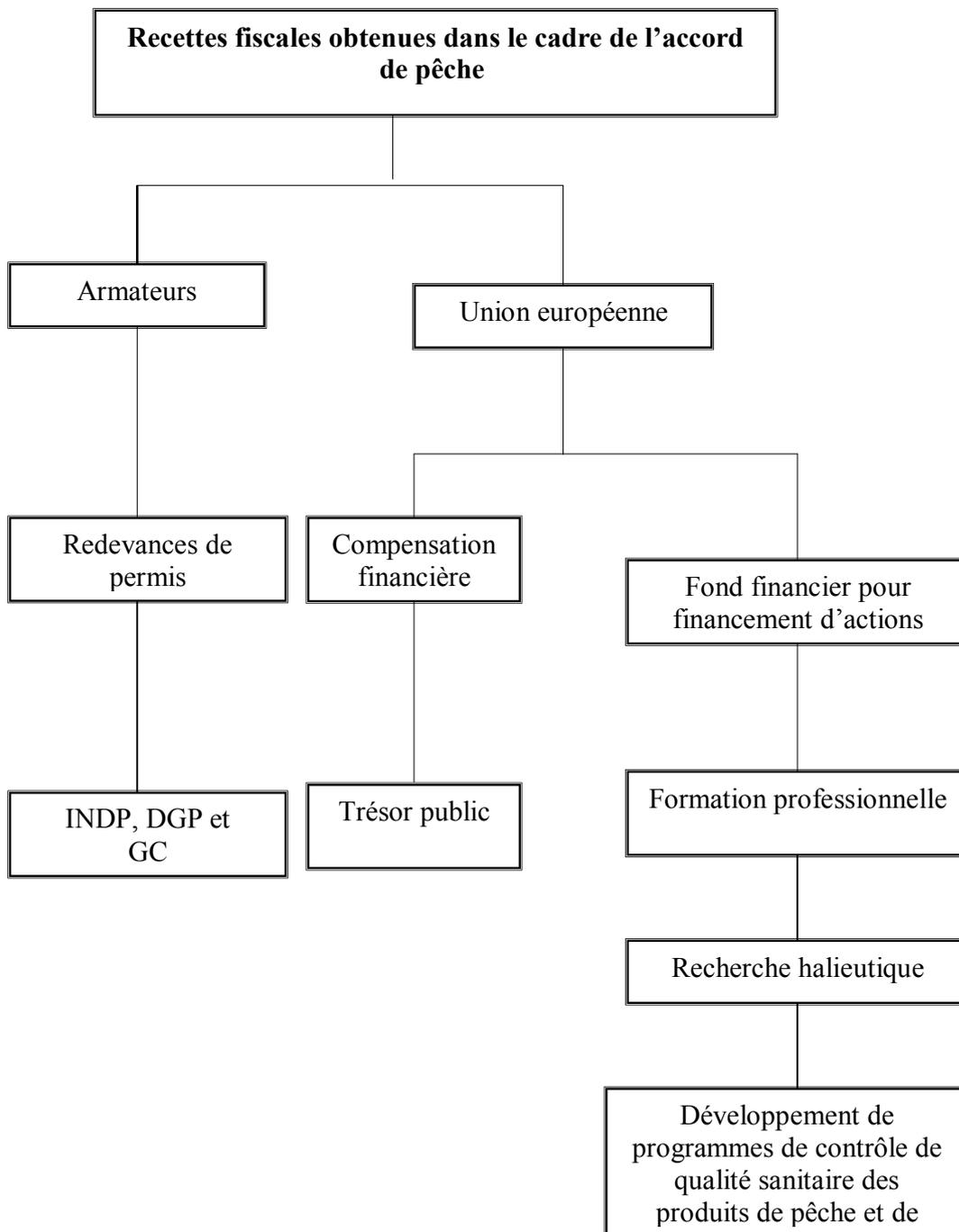
### **3.1. Efeito sobre o programa de investimento público no sector das pescas**

As receitas são obtidas através do pagamento de licenças de pescas e por meio da contrapartida financeira paga pela União Europeia, que é dividida em compensação financeira e Fundo Financeiro para o financiamento de acções específicas.

O esquema abaixo apresentado, mostra e dá uma ideia em termos teórica de como são alocadas as receitas provenientes dos acordos.

**Figura 5: Alocação das receitas provenientes dos acordos das pescas entre Cabo Verde e União Europeia**

**Figure 5 :** Allocation des recettes provenant des accords de pêche entre le Cap Vert et l'UE



Source : *Elaboration personnelle d'après les données extraites des protocoles de pêche et des statistiques de FAO e du DGP*

A compensação financeira paga pela UE, que entra directamente no tesouro publico, representa a maior parte dos fundos recebidos por Cabo Verde (cerca de 59% do total das quantias pagas pelos armadores e da UE).

Sua afectação (a compensação financeira) se enquadra no âmbito da jurisdição de autoridades de Cabo Verde e de acordo com os relatórios elaborados pela Direcção-Geral das Pescas de Cabo Verde, a compensação financeira foi utilizada para financiar prioritariamente os programas e projectos prioritários de reorganização e desenvolvimento sector das pescas, inscritos no plano nacional desenvolvimento do país. Mas convém salientar que esta é uma receita que entra directamente no Tesouro Nacional e é difícil de rastrear a utilização do montante total.

Em resumo, a tabela a seguir mostra como uma parte da receita referente ao Protocolo de 2001 a 2004 foi utilizada pelas autoridades responsáveis pelo sector da pesca no país.

**Tabela 9: Aplicação das compensações financeiras (2001 a 2004)**

<b>Itens</b>	<b>Valores em €</b>
INERF	292 100
Semana das Pescas	30 600
INDP	105 500
Guarda Costeira	100 000
Equipamentos para o Complexo Pesca Mindelo	11 300
Equipamentos para o Complexo Pesca Mindelo	33 900
Formação de inspectores	6 700
Material de laboratório	25 700
CSRP	88 200

FDP	70 700
Reunião de Cooperação Técnica Portugal-Cabo Verde	1600
Despesas de deslocação	600
Reagentes de laboratório	38 600
<b>Total</b>	<b>805 500</b>

*Fonte: Ponto de situação do protocolo de 2001 à 2004 DGP, Fevereiro de 2005*

No que diz respeito ao fundo financeiro, ele é destinada para a co-participação no financiamento de actividades que visam contribuir para o desenvolvimento do sector da pescas. Tratam-se de programas de pesquisas no domínio da investigação dos recursos marinhos, formação, segurança sanitaria e fiscalização da ZEE.

Os montantes destinados a cada acção específico são pré-determinados nos protocolos dos acordos das pesca. O pagamento é feita directamente para as contas das seguintes instituições: Instituto Nacional para o Desenvolvimento das Pescas, Direcção-Geral das Pescas e da Guarda Costeira.

A tabela a seguir apresenta a alocação e a distribuição de uma parte do fundo financeiro para o periodo de 2001 a 2004:

#### **Quadro 10 - Distribuição do Fundo Financeiro destinado as acções específicas**

<b>Acções</b>	<b>Valores em euros</b>	<b>% de alocação</b>
Investigação haliêutica	105 500	37,85%
Reuniões	2 200	0,79%
Programas de controlo da qualidade	171 000	61,36%

sanitária dos produtos da pesca		
<b>Total</b>	278 600 100	100%

*Fonte: Ponto de situação do protocolo de 2001 à 2004 DGP, Fevereiro de 2005*

A quantia média anual paga pela UE nos protocolos de 2001 à 2004 é de cerca de 680 000 euros, 400 000 em termos de compensação que entra no Tesouro Público, e 280 000 para o pagamento das acções visadas que entra nas instituições em causa.

A tabela a seguir, elaborada à partir de dados compilados a partir do ano 2003, apresenta a contribuição financeira da UE no programa de investimento público do sector das pescas em Cabo Verde.

**Quadro 11: Programa de Investimento Público do sector das pescas em Cabo Verde, 2003**

<b>Rubricas</b>	<b>Valores / Euro Preços</b>	<b>Porcentagens</b>
Financiamento do Tesouro	1 030 254,39	10,93%
O financiamento externo	8399 582,82	89,07%
O financiamento total	9 429 837,21	100%
Contribuição financeira da UE	680 000	
Contribuição financeira da UE / Financiamento do tesouraria		39%

*Fonte: Dados extraídos do PIP, Ministério da Agricultura e Pescas, e do Protocolo de Acordo de Pesca para o período 2001-2004*

A partir da análise deste quadro, podemos ver que para o ano de 2003, a contribuição do governo para o programa de investimento do sector das pescas foi na ordem dos 1 030 254,39 euros, ou cerca de 10,93% do total do financiamento. A contribuição financeira paga pela UE, que representa uma média de cerca de 39% do financiamento do Tesouro.

Neste sentido, podemos dizer que as receitas provenientes dos acordos de pesca com a UE representam uma importante fonte de receitas para o financiamento do sector das pescas em Cabo Verde, no entanto, este continua a ser modesto em comparação com o investimento total.

### **3.2. Efeitos sobre o emprego**

Em primeiro lugar, em Cabo Verde o emprego no sector das pescas se encontra distribuída em diferentes partes, que podemos representa-los pelos seguintes grupos:

- **O grupo de pescadores**, o que pode ser partilhada entre pescadores artesanais e industriais. Convém notar que os pescadores artesanais são divididos em pescadores a tempo inteiro ou em part-time. Isto acontece nas ilhas, onde há uma forte prática de agricultura, assim, em certos períodos do ano, verifica um deslocamento de pessoas do sector da pesca artesanal para a agricultura.

Segundo informações do INDP, em 2003, podemos avançar que, no período compreendido entre 1999 e 2000, a média do número de pescadores artesanais era de 4 283, 20% dos pescadores a tempo parcial, ou seja, aqueles que não tratam exclusivamente de pesca, mas também da agricultura.

-**Grupo de vendedoras de pescado**, detectamos peixeiras que vendam no mercado de peixe (espaço) e peixeiras ambulantes, que vendem de porta em porta a pé ou de carro.

- **Grupo de industriais**, encontramos pessoas que trabalham nas fábricas de transformação do pescado e instalações construtores e reparadores navio;

- **Grupo comerciantes de materiais de pesca**;

-**Grupo dos administrativos**, constituída por pessoas que trabalham em instituições ligadas ao sector, nomeadamente os trabalhadores da DGP, GEP e INDP;

- **Grupo de associações de profissionais da pesca**, onde não há dados estatísticos que nos permite quantificar o emprego criado por este grupo.

A insuficiência de dados estatísticos da pesca em Cabo Verde não nos permite de obter uma ideia exacta da distribuição e evolução de todos estes grupos de agentes envolvidos no sector da pesca.

Os dados mais recentes que estão disponíveis no momento da elaboração do documento remonta aos anos 2000, as quais são resumidas na tabela abaixo:

**Tabela 12 - Evolução do número de empregos no sector das pescas em Cabo Verde**

<b>Designação</b>	<b>1989</b>	<b>1995</b>	<b>2000</b>
População Total	336 610	385 957	434 624
População activa	95 186	137 958	174 664
Pescadores artesanais	4 258	5 521	4 283
Pescadores Industriais	710	452	996

Vendedoras de pescado	1500	2100	3500
Administrativos empregados	453	445	120
Número total de trabalhadores do sector da pesca	6 921	8 468	9 075
Pesca trabalhadores / população active	7,27%	6,14%	5,20%
Pesca empregados / população total	2,06%	2 19%	2,09%
Número de empregos criados no âmbito dos acordos de pesca entre Cabo Verde ea União Europeia *	-	800	1 600

*Fonte: DGP Cabo Verde, 2004*

De acordo com a tabela acima, podemos constatar que o número total de empregados no sector da pesca durante o período em questão apresenta uma tendência de aumento.

No que concerne ao grupo de pescadores artesanais podemos verificar um aumento de postos de 4 258 em 1989 para 5.521 em 1995 e, em seguida, uma diminuição de cerca de 22,45% de 1995 a 2000, do número de pescadores.

Por um lado, podemos explicar esta diminuição pela deslocação de pessoas do sector das pescas para o sector agrícola, como já mencionado anteriormente neste documento, e também pela interação existente entre o sector artesanal e o sector da pesca industrial.

O número de pescadores industriais também varia durante este período. Nota-se uma

diminuição de 710 em 1989 para 452 em 1995 e um aumento de 1995 para 2000 de cerca de 54,62%.

No caso do grupo de vendedoras de pescado, constatou-se um aumento notável no número de vendedoras de pescado na ordem de 71,43% entre 1989 e 1995 e da ordem de 60,00% entre 1995 e 2000.

Quanto ao grupo de industriais, convém notar que, na tabela acima, são tidos em conta apenas empregados referentes as fábricas de transformação de pescado.

Em uma análise geral, podemos dizer que, em 2000, o sector das pescas era composta por cerca de 9 075 trabalhadores, representando assim 2,09% da população total e 5,20% da população activa. Note que esta estimativa não leva em conta o número de postos de trabalho criados ao abrigo dos acordos de pesca entre Cabo Verde e a UE.

Nos protocolos dos acordos de pesca mencionados no parágrafo anterior, prevê-se o número de marinheiros que são obrigados de ser embarcados a bordo da frota licenciada. Este número tem variado ao longo destes protocolos. No primeiro protocolo, o número mínimo de marinheiros acordo foi de 13 e, em seguida, diminuiu para 9, para o segundo protocolo e nos protocolos seguintes não existem mais de que 13 e de 12 no Protocolo relativo ao ano 2001 a 2004.

Verificou-se que, na prática, o número de marinheiros cabo-verdianos que foram empregadas são de longe mais elevado do que o previsto. Em média, podemos dizer que a frota de pesca da União Europeia, oferece anualmente cerca de 200 empregos directos com um salário

médio de 700 € (estimado DGP / CV) por mês, representando uma média de 1 680 000 € por ano, contribuindo assim para a melhoria das receitas de muitas famílias.

Segundo os dados estatísticos de 2000, do INE de Cabo Verde, cada família é constituída em média, por seis membros. Se considerarmos que cada pescador sustenta uma família de cinco membros, em média, podemos dizer que o número de empregos criados com os acordos de pesca no ano de 2000, foi de cerca de 1.600 empregos, a contribuir para garantir a subsistência de cerca de 8 000 pessoas.

Tendo em conta os dados da Tabela 12, pode-se constatar um aumento considerável no número de postos de trabalho criados no âmbito dos acordos de pesca. Então verificamos que, no período entre 1995 e 2000, o número de postos registrados aumentou de cerca de 50%, representando, em 2000, 17,63% do total do emprego no sector da pesca, 0,92% da população activa, 37% do total da população de Cabo Verde.

Avancamos a ideia que o número de postos de trabalho é superior a média avançada acima, se se tiver em conta os empregos indirectos, na medida em que se trata de uma mão-de-obra barata e os preços pagos pelos armadores estrangeiros são mais elevados em comparação com o salário nacional. Mas, infelizmente, as instituições de Cabo Verde não têm dados suficientes para confirmar o número real de postos de trabalho criados no âmbito dos acordos de pesca.

### **3.3. Impacto da falta de meios de vigilância e controlo das actividades dos navios da UE nas águas de Cabo Verde.**

Esta parte do estudo é dedicada a elaboração de diferentes cenários que vão desde uma situação de referência, que corresponde ao situação real ou actual, que passa por três situações simuladas, alterando os parâmetros de captura. Estas simulações permitem-nos verificar os efeitos da falta de vigilância nas receitas das taxas de licenças de pesca concedidas pelo Cabo Verde à UE.

Em primeiro lugar, começamos por uma breve avaliação da situação no que respeita ao controlo e vigilância das frotas da UE em águas de Cabo Verde.

Em todos os protocolos de acordo de pesca assinados entre Cabo Verde e a União Europeia, existem disposições que visam o controle e o acompanhamento das actividades de pesca realizadas por navios da U.E na ZEE de Cabo Verde.

De uma maneira resumida as disposições são os seguintes:

- A obrigação de declaração de capturas dos navios europeus;
- O dever de acolher observadores nacionais a bordo desses navios;
- A obrigação de declarar às autoridades locais as entradas, as saídas e sua posição na ZEE de Cabo Verde.

No que diz respeito a embarcação de observadores de bordo, são as autoridades de Cabo Verde que indicam os navios que deverão receber os observadores, o tempo de permanência nos barcos. Os observadores têm a função: a observar as actividades de pesca dos navios, as técnicas de pesca utilizadas e proceder as operacoes biológicas no âmbito dos programas

científicos.

Não obstante estas disposições, na prática, as regras nem sempre são respeitadas, como previsto nos protocolos. Constata-se que um número muito limitado de navios declaram as suas capturas.

Normalmente, são os palangreiros de superfície de nacionalidade espanhola que declaram as suas capturas com mais frequência do que outras frotas. A taxa de declaração de capturas se encontra em torno de 14% do total dos barcos licenciados, a taxa de declaração de entrada e saída de navios da ZEE é de cerca de 15%, e constata-se também uma ausência quase constante de observadores de bordo navios. Esta falha poderá ser explicada, pelo facto de esta actividade não é rentável devido a:

- a baixa taxa de declaração de entrada de navios da UE na ZEE do país;
- dos salários não atractivos dos observadores.

No que diz respeito, ao controlo da ZEE, algumas missões de vigilância, foram realizadas em número muito limitado, e de maneira pontual, com um navio e com o apoio de avião da Guarda Costeira. Essas actividades foram realizadas pela DGP, pela Guarda Costeira e INDP.

Pode-se dizer que, nestes últimos quatro anos foram realizadas apenas duas operações na ZEE de Cabo Verde, de curta duração. Convém notar que, durante a primeira operação de dois dias, seis barcos todos de nacionalidade espanhola foram identificados na ZEE de Cabo Verde, incluindo um em situação irregular. Durante a segunda operação para um período de quatro dias, a missão de vigilância estipulou a presença de um barco com um registo espanhol, em situação ilegal na área supervisionada. Mas o relatório (DGP, 2005) não mencionou o número de barcos presentes durante esta operação.

Sobre este aspecto, as autoridades cabo-verdianas explicam essas irregularidades pela insuficiência de recursos materiais e financeiros que os impedem de exercer um controlo eficaz sobre as actividades dos navios estrangeiros nas águas do país.

O Governo de Cabo Verde, ciente desta problemática, conta pôr em prática uma política destinada a reforçar a vigilância marítima na ZEE do país. Neste óptica, desde do ano de 2004, é discutida com a União Europeia a necessidade do estabelecimento de um sistema de detecção via satélite.

Esta falta de fiscalização pode trazer consequências que podem ser positivas e negativas na renda líquida económica dos acordos de pesca, para os diferentes agentes económicos envolvidos neste caso.

A fim de estimar, em termos monetários, o impacto sobre a renda retirada por Cabo Verde, proce-se uma análise baseada em simulações apoiada em informações coletadas durante o período de 2001 a 2004, o que corresponde a IV do protocolo de acordo pesca entre Cabo Verde ea UE.

Para proceder esta análise, levamos em conta três cenários e, em seguida, fizemos uma comparação entre os diferentes cenários para avaliar os benefícios que podem ser derivados da venda dos direitos de pesca, bem como os custos que poderão ser suportados pelo Cabo Verde se investir em um meio de vigilância, o que pode aumentar a velocidade e volume de capturas.

## Cenário 0 - Situação de referência (real)

Nesta etapa, avançamos com a estimativa da renda económica actualmente cobrado sobre a venda de direitos de pesca a navios de armamento europeu, mostrada na tabela abaixo com base nos pressupostos seguintes:

Tabela 12:

<b>Designação</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>Total</b>
1. Número total de licenças delivradas	94	96	80	84	354
- Palangreiros de superficie	62	20	46	46	213
- Atuneiros caneiros	12	59	16	15	60
- Atuneiros cercadores	20	17	21	23	84
2. Declaração efectuadas (nº de licenças)	8	12	10	9	39
- Palangreiros de superficie	8	12	8	8	36
- Atuneiros caneiros	0	0	0	0	0
- Atuneiros cercadores	0	0	2	2	3
3. Taxa de declaração	9%	12,5%	12,5%	11%	11,25%
4. Quantidade declarada (toneladas)	186	852	797	1635	3740
5. Preço de licença por navios (soma)					

...)					
- Palangreiros de superficie	2000€	2000€	2000€	2000€	
- Atuneiros caneiros	400€	400€	400€	400€	
- Atuneiros cercadores	2750€	2750€	2750€	2750€	
6. Receitas de licenças de pesca (euros)	183800	179800	156150	161250	681000
=1*5					
- Palangreiros de superficie	124000	118000	92000	92000	426000
- Atuneiros caneiros	4800	6800	6400	6000	24000
- Atuneiros cercadores	55000	55000	57750	63250	231000

Fonte : Elaboração própria feita apartir de dados extraídos dos protocolos de pesca e de estatísticas da DGP

Atraves da tabela acima, podemos constatar que, durante o período compreendido entre 2001 a 2004, 354 licenças foram emitidas e a taxa de declaração das capturas médias anuais foi de cerca de 12%, com maior representatividade pelos palangreiros de superficie. A média das capturas efectuadas durante este período, foram 96 toneladas por navio.

## II Cenário 1 - Situação Simulada

Neste presente caso, vamos tentar estimar uma renda económica, com base na hipótese de que todos os navios que tenham pedido de licenças de pesca durante o período de 2001 a 2004, fizeram as suas declarações das capturas. O resultado desta situação simulada se encontra resumidas na tabela abaixo:

**Tabela 13**

Designação	2001	2002	2003	2004	Total
1. Número total de licenças emitidas	94	96	80	84	354
- Palangreiros de superfície	62	20	46	46	213
- Atuneiros canneurs	12	59	16	15	60
- Atuneiros cercadores	20	17	21	23	84
2. Taxa de declaração	100%	100%	100%	100%	100%
3. Quantidade total estimada*	2067	6816	6376	14864	30123
4. Captura média por navio (toneladas)	22	71	80	177	350
5. Preço de licença por navios (soma ...)	2000€	2000€	2000€	2000€	
- Palangreiros de superfície	400€	400€	400€	400€	

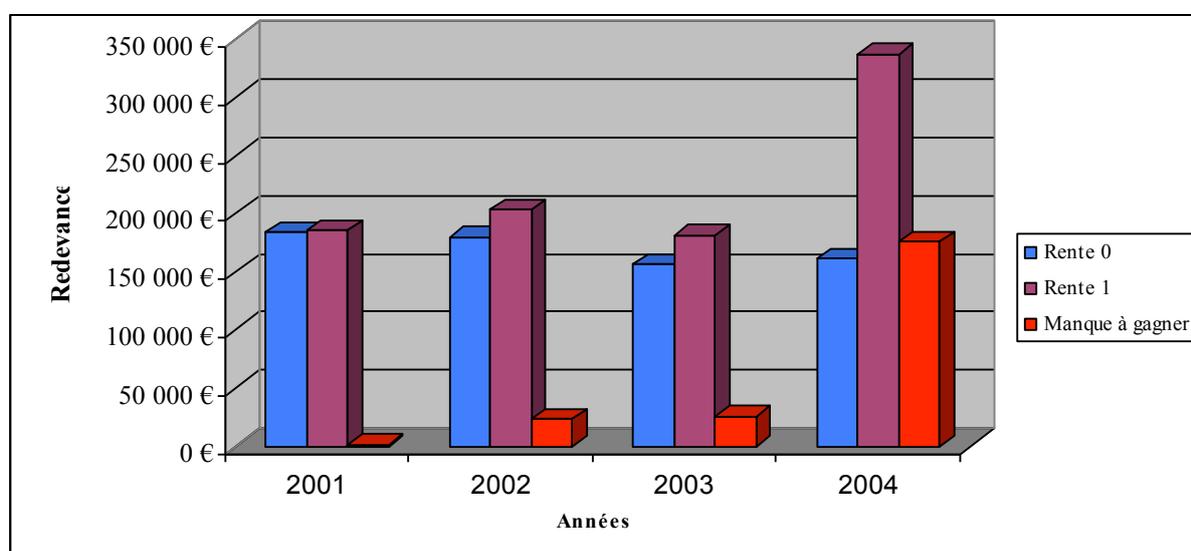
- Atuneiros canneurs	2750€	2750€	2750€	2750€	
- Atuneiros cercadores					
6. Quantidade (toneladas) correspondente a quantidade fixa	80	80	80	80	
- Palangreiros de superficie	16	16	16	16	
- Atuneiros canneurs	110	110	110	110	
- Atuneiros cercadores					
6. Preço por toneladas depasada	25€	25€	25€	25€	
7. Receitas de licenças de pesca (euros)	185600	203 175	183750	337200	907725
=(8.1+8.2)	183 800	179800	156150	161250	681000
7.1. Receitas/ a soma					
=(1*5)	124 000	118000	92000	92000	426000
- Palangreiros de superficie	4 800	6800	6400	6000	24000
- Atuneiros canneurs	55 000	55000	57750	63250	231000
- Atuneiros cercadores	1 800	23375	25600	175950	226725
7.2. Receitas/ toneladas					
=[(4-6)*7]*5					

- Palangreiros de superficie	---	---	---	111550	111550
- Atuneiros canneurs	1 800	23375	25600	60375	111150
- Atuneiros cercadores	---	---	---	4025	4025

Fonte : Elaboração própria feita apartir de dados extraídos dos protocolos de pesca e de estatísticas da DGP

## II- Cenário 2- Situação simulada

Neste caso, para estimar a renda proveniente das receitas, alteramos os valores dos parâmetros do volume das capturas e da taxa de declaração das capturas, mantendo os outros parâmetros constantes. Consideramos uma captura total anual de 10 000 toneladas constantes para todos os períodos e uma taxa de declaração igual a 100%. Podemos ver os resultados deste novo cenário através da tabela seguinte:



Fonte : Elaboração própria feita apartir de dados extraídos dos protocolos de pesca e de estatísticas da DGP

**Tabela Tabela título título**

<b>Designação</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>Total</b>
1. Número total de licenças emitidas	94	96	80	84	354
- Palangreiros de superfície	62	20	46	46	213
- Atuneiros canneurs	12	59	16	15	60
- Atuneiros cercadores	20	17	21	23	84
2. Taxa de declaração	100%	100%	100%	100%	100%
3. Quantidade total estimada*	10000	10000	10000	10000	40000
4. Captura média por navio (toneladas)	106	124	125	119	
5. Preço de licença por navios (soma ...)	2000€	2000€	2000€	2000€	
- Palangreiros de superfície	400€	400€	400€	400€	
- Atuneiros canneurs	2750€	2750€	2750€	2750€	
- Atuneiros cercadores					

6. Quantidade (toneladas) correspondente a quantidade fixa	80	80	80	80	
- Palangreiros de superficie	16	16	16	16	
- Atuneiros canneurs	110	110	110	110	
- Atuneiros cercadores					
7. Preço por toneladas de pasadas	25€	25€	25€	25€	
8. Receitas de licenças de pesca (euros)	185600	203 175	183750	337200	907725
= (8.1+8.2)					
8.1. Receitas/ a soma	183 800	179800	156150	161250	681000
= (1*5)					
- Palangreiros de superficie	124 000	118000	92000	92000	426000
- Atuneiros canneurs	4 800	6800	6400	6000	24000
- Atuneiros cercadores	55 000	55000	57750	63250	231000
8.2. Receitas/ toneladas	1 800	23375	25600	175950	226725
= [(4-6)*7]*5					
- Palangreiros de superficie	---	---	---	111550	111550
- Atuneiros canneurs	1 800	23375	25600	60375	111150

- Atuneiros cercadores	---	---	---	4025	4025
------------------------	-----	-----	-----	------	------

*Fonte: Elaboração própria a partir dos dados extraídos dos protocolos de pesca e das estatísticas do DGP*

Se olharmos para o valor do défice, podemos verificar um aumento no valor de 1 800 em 2001 para 175 950 euros em 2004. Pode-se dizer que, durante este quarto anos o défice foi de 226 725 euros, com uma média de 56 681 euros anuais. Mas convém salientar que este cenário se baseia em um volume relativamente baixo de captura, calculado utilizando a captura de dados fornecidos pela DGP, as capturas não parecem realista. Por isso, temos de propor um cenário alternativo com uma média das capturas de 10 000 toneladas / ano por uma média de 55 navios (DGP, 2005).

Este cenário mostra a que ponto é importante investir nos meios de vigilância que nos permitem reduzir as irregularidades e maximizar a parcela de renda económica tirada por Cabo Verde, sob a forma de venda dos direitos de pesca. Neste sentido, parece um terceiro cenário, que é a seguinte:

### **II Cenário 3**

Neste cenário tentamos responder à seguinte pergunta: O que aconteceria se as autoridades de Cabo Verde decidir investir em um sistema de seguimento, controlar e vigiar as actividades dos navios de armadores europeus nas águas de Cabo Verde ?

Nesse sentido, acreditamos que, para garantir um controlo eficaz, é preciso investir num sistema que permite melhorar ou evitar o problema da subdeclaração e não declaração das capturas na ZEE do país. Ou seja, investir em um programa de observadores de bordo, o que permite evitar a subdeclaração e um sistema de supervisionamento que permite contornar o

problema

da

não-declaração.

Assim, para prosseguir com este cenário, estima-se os custos de financiamento das actividades propostas no parágrafo anterior, da seguinte forma:

- Para o sistema de controlo e vigilância via satélite, toma-se como referência um projecto elaborado pela DGP, no documento intitulado "Análise do sector das pescas / Diagnóstico e Plano de Acção", 2003. E a partir desta referência estima-se o orçamento para esta actividade;

- Em relação a estimação dos custos do programa de observadores, divide-se esta actividade em sub actividades seguintes:

- Formação de cerca de 55 pessoas, tendo em conta a média do número de licenças emitidas anualmente;

- Despesas com pessoal, que corresponde a soma dos salários base, mais os encargos sociais, mais despesas da segurança social.

Entre outros, foram considerados os custos possíveis para viajar entre as ilhas para embarcação.

Então, na tabela a seguir apresenta o orçamento de investimento do programa mencionado acima:

Quadro Y Estimativa dos custos totais de um programa de acompanhamento, controlo e monitorização dos navios comunitários na ZEE de Cabo Verde para o primeiro ano.

<b>Rubricas</b>	<b>Valores/\$CV/ano</b>	<b>Valores/euros/ano</b> 1€ =110,265 \$CV
<b>1. Custos de exploração</b>		
<b>1.1. Programa de observadores de bordos</b>	<b>1 740 150,00</b>	<b>15 781,53</b>
1.1.1. Custos do pessoal	865 150,00	7 846,10
Salarios	715 000,00	6 484,38
Encargos sociais	107 250,00	972,66
Segurança social	42 900,00	389,06
1.1.2. Formação	425 000,00	3 854,35
1.1.3. Outros	450 000,00	4 081,08
<b>1.2. Sistema de vigilancia satelito</b>	<b>152 734 827,00</b>	<b>1 385 161,45</b>
1.2.1. Custos do pessoal	8 886 240,00	80 589,85
Salarioas	7 344 000,00	66 603,18
Encargos sociais	1 101 600,00	9 990,48
Segurança social	440 640,00	3 996,19
1.2.2. Formação, ateliers e seminarios	4 000 000,00	36 276,24
1.2.3. Custos de equipamentos	130 000 000,00	1 178 977,92
Equipamentos de barcos	50 000 000,00	453 453,04
Equipamentos de controlo	80 000 000,00	725 524,87
1.2.4. materiais de escritorios	1 000 000,00	9 069,06

1.2.5. Reparação/combustível	1 500 000,00	13 603,59
1.2.6. Custo de comunicação	900 000,00	8 162,15
1.2.7. Água e electricidade	1 000 000,00	9 069,06
1.2.8. Imprevistos	4 448 587,00	40 344,51
<b>2. Total</b>	<b>153 474 977,00</b>	<b>1 391 873,91</b>

Fonte : Elaboração própria feita apartir de dados extraídos do documento da DGP, 2003 e das informações recolhidas da legislação do trabalho caboverdiana e de informações de prestações de serviços de instituições privadas.

A tabela acima mostra-nos uma estimacão do custo de investimento e do custo de exploracão de um programa de acompanhamento, controlo e vigilância das actividades da frota da UE nas águas de Cabo Verde, num valor total da ordem de 1 391 873,92 euros, repartidos da seguinte forma: custos de investimento 1 219 108,51€ (seja, 88% do total) e custo operacional 172 765,40€ (12% do montante total).

No que concerne as receitas, é normal que o Estado recupera parte da renda perdida no âmbito dos acordos de pesca entre os armadores europeus, que podem, em certa medida corresponder os montantes calculados no cenário 2.

Em seguida, apoiando nas informações recolhidas na legislação Cabo-verdiana para o cálculo, prossegue-se com a análise da rentabilidade do projecto, através dos três critérios seguintes:

VAN (valor actual líquido) - que mede a criação do valor resultante do investimento. A taxa de actualização é de 12%, é igual à taxa de juros.

TIR (taxa interna de retorno sobre investimento) - que mede a taxa de retorno do

investimento (a taxa de actualização que anula o seu valor actual líquido).

Paybak (período de recuperação) - que mede o tempo necessário para recuperar o valor do investimento. Para o cálculo, vamos comparar os fluxos de caixa de tesouraria acumulados ou o montante acumulado do investimento.

Para a determinação dos três critérios de rentabilidade do projecto, para o cálculo da depreciação, foram utilizados dados provenientes da legislação de Cabo Verde ou seja:

- Para os equipamentos de controlo e de navios, uma taxa de 16,6%, de 6 anos;
- Para a formação, seminários e workshops, uma taxa de 33,33% para 3 anos.
- Para fluxo de caixa, vamos utilizar a taxa de juro do Banco de Cabo Verde, que é igual a 12% / ano.

Para o cálculo das receitas, vamos utilizar como referência ano de 2004, com os valores das taxas de pesca e a compensação financeira.

Da análise representado no gráfico em anexo, chegamos aos seguintes resultados:

$$\text{VPL} = - 901\,977 \text{ €}$$

$$\text{TRI} = - 1,12$$

$$\text{DRI} = 21,8$$

Através da análise desses resultados pode-se dizer que o montante das taxas de pesca não pode financiar o projecto de controlo e monitorização.

### 3.3.1 Síntese dos cenários

Os cenários ilustrados na secção 3.3 do presente capítulo, mostram como a renda retirada por Cabo Verde no contexto dos acordos de pesca entre a UE, pode variar em função da variação do volume das capturas declaradas, feita na ZEE Cabo Verde.

Na tabela abaixo resume os resultados em termos de receitas provenientes da venda do direito de pesca, de acordo com os três exemplos considerados, nomeadamente a situação de referência, que se trata de uma situação real, com uma taxa de declaração de captura de cerca de 12%, e depois duas situações simuladas, com base na hipótese de uma taxa de declaração 100% e também sobre a hipótese de que a captura efectuada pelos navios da UE na ZEE do país pode ser de cerca de 10 000 toneladas / ano para uma média de 55 navios.

Quadro JJ: A renda económica de Cabo Verde, de acordo com os cenários 0, 1 e 2 estudados

Scénarios	2001	2002	2003	2004	Total
I- Situação real 0	183 800	179 800	156 150	161 250	681 000
II- Situação simulada 1	185 600	203 175	181 750	337 200	907 725
III- Situação simulada 2	251 800	252 600	256 750	249 900	1 011 050
Saldo (valor perdido) 1 = (II – I)	1 800	23 375	25 600	175 950	226 725
Saldo (valor perdido) 2 = (III – I)	68 000	72 800	100 600	88 650	330 050

Fonte: *Elaboração própria com base em dados extraídos do documento DGP, 2005.*

Se olharmos para o valor da renda da tabela na DD para cada situação, notamos um aumento da renda, quando se passa da situação real para a situação simulada 1 e a situação simulada 2.

Quanto se faz a comparação entre a situação de referência (real) e a situação simulada1, podemos constatar que a perda da renda passa de 1 800 em 2001 para 175 950 euros em 2004, representando um total de cerca de 226 725 € para todo o período de 2001 a 2004 e. Mas nota-se aumento mais importante da renda na situação 2, a perda de renda passa de 68 000 em 2001 para 88 650 euros em 2004, representando uma perda de cerca de 330 050 euros no período de 2001 a 2004.

Então, para Cabo Verde obter esta renda perdida ou para preencher esta lacuna, a taxa de declaração deve ser de 100% e os navios devem declarar as suas capturas reais. Portanto, para atingir esta meta, é preciso solucionar o problema da sub-declaração e não declaração através de investimento em um programa de monitorização e vigilância dos navios nas suas águas, o valor de cerca de 1 400 942,93 €.

## CONCLUSÃO

Esta monografia tem como objetivo estimar a renda económica que os armadores europeus e Cabo Verde tiram da exploração dos recursos haliêuticos na ZEE de Cabo Verde, no âmbito dos acordos de pesca assinados entre a UE e Cabo Verde durante o período de 1992 a 2004. E em seguida, verificar os efeitos da renda retirada por Cabo Verde na economia nacional.

Para atender para este objetivo, apoiou-se em dados estatísticos das pescas da Direcção Geral das Pescas de Cabo Verde, da FAO, e sobre os dados do ano de 2004, constatamos que o fluxo financeiro gerado através da exploração dos recursos haliêuticos no âmbito dos acordos de pesca assinados entre Cabo Verde e a União Europeia é de cerca de 1 806 833 €. Deste fluxo de dinheiro é considerado como renda haliêutica, aquela retirada pelos armadores europeus e aquela retirada por Cabo Verde, através de receitas de pesca provenientes dos armadores de pesca, que acumula em torno de 1 126 833 €.

Para os armadores, foi calculada a partir da estrutura de conta de exploração dos seus navios, e constatou-se através da receita líquida que a renda anual cobrada para uma média de 84 navios é de cerca de 965 583 euros.

Para a parte da renda beneficiada por Cabo Verde, foi calculada a partir das taxas de direitos de pesca, e obteve um valor de cerca de 161 250 euros.

Esta renda halieutica acrescenta a parte compensação financeira que é cerca de 400 000 por ano, provenientes das possibilidades de pesca oferecidas pelo Cabo Verde e a uma outra parte destinada ao financiamento de acções que é de aproximadamente 280 000.

No que diz respeito à repartição da renda retirada por Cabo Verde, apurou-se que a parte da renda provenientes das taxas de pesca entra directamente nas contas das instituições ligadas ao desenvolvimento da pesca e não temos informações precisas sobre a sua utilização. No entanto, a parte da compensação financeira que vem directamente para o Tesouro, continua a ser difícil de traçar a sua utilização global.

por outro lado , o relatório intitulado "Situação actual dos acordos de pesca entre Cabo Verde ea União Europeia" elaborado pela DGP de Cabo Verde, mostra-nos que uma parte dessa renda referente a compensação do ano de 2001 a 2003 foi utilizada para reforçar a capacidade das instituições de pesca. Com efeito, a reparticao da parte destinada ao finaciamento das accoes visadas, foi repartido da seguinte forma: 0,79% para as reuniões da pesca, de 37,85% para as investigações halieuticas e 61,36% para o financiamento de programas de controle da qualidade sanitária dos produtos da pesca.

Notou-se que a compensação paga pela UE representa uma fonte importante para Cabo Verde e representa 39% do montante total pago para o Tesouro público, destinado ao orçamento do programa de investimento público para o sector das pescas de ano de 2003. Mas, quando a sua contribuição para o financiamento do programa total permanece modesto (4%).

Sobre o plano de criação de emprego, cerca de 200 postos de trabalhos foram criados anualmente pela frota europeia a favor de Cabo Verde, o que representa um valor médio de € 1 680 000 por ano.

Resulta da análise que a renda da frota europeia é rentável e parece positivo na ZEE de Cabo Verde. No entanto, a renda que Cabo Verde beneficia através das taxas de pesca é subestimada devido à não e sub declaração das capturas da frota comunitária nas águas do país.

Através de cenários de mudanças nos parâmetros das capturas, atinge diferentes níveis de taxas de pesca. Observa-se que o ano de 2004 a perda renda foi de cerca de 88 650 euros para Cabo Verde.

Pode-se também observar que o fluxo total gerada não altera com o aumento das taxas: Para Cabo Verde, o aumento da taxa é o aumento da pensão, mas os armadores <sup>2</sup>, é uma diminuição do lucro.

É importante notar que, se renda para o Tesouro é importante, é da responsabilidade do sector das pescas para investir em um programa de monitorização e vigilância da ZEE de Cabo Verde, tendo em vista não só para preencher esta defasamento entre a percepção atual de pensão e de pensão que ele pudesse perceber, mas também para compreender melhor a utilização de pesca, as espécies e quantidades efectivamente capturado pela frota europeia.

Resulta da análise que o fundo acusações de pesca não pode financiar o custo de investir em

um projeto de fiscalização e vigilância dos armadores de navios de pesca na ZEE de Cabo Verde. Mas convém notar que este investimento é também utilizado para controlar as actividades de outras frotas de pesca pertencentes a outros países que têm acordos de pesca com Cabo Verde e isso iria contribuir para uma pesca responsável e lucrativa.

## BIBLIOGRAFIA

Catazano, J. (2003). "Acordos de pesca e de acesso regulamento. Reflexões com base na situação na África Ocidental "Paris

DGP, (2005). "Situação actual dos acordos de pesca assinados entre Cabo Verde ea UE. "Praia.

Faucheux, S. e Noel, JF (1995). Economia dos Recursos Naturais e Ambiente. "Paris

FAO (2002). "Techno-Economic Results of Marine Fisheries» Roma

FAO (2004). "Programa de Desenvolvimento Africano agricultura Cabo Verde» Roma

Hoogesteger, J.N. (1997). "Estima-se que as actividades dos estrangeiros frota atuneira na ZEE de Cabo Verde. Projecto Integrado de Desenvolvimento da Pesca. "ICEIDA. FDN.

CICTA (2004). "Relatório do biênio 2002-2003.

INE, 2003, "Anuário Estatístico de Cabo Verde." Praia

INDP, (2004) "Boletins Estatísticos da Pesca de Cabo Verde 'S. Vincent

INDP, (2003). Diagnóstico do desenvolvimento sócio-económico do sector das pescas em Cabo Verde, S. Vincent

INDP, (2001). "Estudo de impacto socio-económico do Projeto Pesca Artesanal em Cabo Verde. "S. Vincent

INDP, (2001). Programa da reorganização e desenvolvimento das pescas em Cabo Verde. "S. Vincent

INDP, (2002). "A reflexão sobre o sector das pescas em Cabo Verde." S. Vicente, Cabo Verde

MEAF, (2002). Cabo Verde-"Comunidade Europeia. Documento de estratégia de cooperação para o período 2001-2007 "Praia

MAAP (1996). "Diagnóstico da Pesca e da Marinha e Portos. "Praia

MEAF, (2001). "Diagnóstico da Pesca de Cabo Verde." Praia

MAAP (2003). "Plano para a gestão dos recursos da pesca em Cabo Verde." Praia

MEAF, (2002). "Relatório sobre o estado da biodiversidade em Cabo Verde."

MAAP (2003). "Estratégia para o Desenvolvimento do Sector Agrícola de Cabo Verde (2015)  
Análise do sector das pescas. »Praia

Oceânica e Poseidon. (2005). "A indústria europeia atum. Equilíbrio económico, perspectiva e  
análise da liberalização do comércio. "

Sousa Duarte Silva, M.O., Oliveira Almada, E. Nascimento. G. (2005). "Os impactos das  
políticas comerciais sobre o sector das pescas em Cabo Verde". INDP, S. Vincent

Comissão Europeia. Pescas e Assuntos Marítimos. "Os acordos de pesca entre Cabo Verde ea  
União Europeia. (2005). europa.eu [http://.int/comm/pesca/doc\\_et\\_publ/  
factsheets/facts/fr/pcp4\\_2s02.htm](http://.int/comm/pesca/doc_et_publ/factsheets/facts/fr/pcp4_2s02.htm).